



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2015.

REABERTURA: 01 DE ABRIL DE 2015.

OBJETO: Registro de preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

RECURSOS:

(393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

(453) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1760 – Fundo Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO: Menor preço por lote

5			15		
6			16		
7			17		
8			18		



**DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



Solicitação de compra de materiais para as Oficinas de Artesanato.

DATA: 03/02/2015

Quantidade	Produto
150 unid	Pano de Prato liso
100 unid	Pano de prato para bordar
250 unid	Saco alvejado para pano de prato
250 unid	Toalhas de Boca para bordar cores variadas
100 unid	Toalhas de Rosto para bordar cores variadas
100 unid	Toalhas de Banho para bordar cores variadas
50 m	Película mágica para patchwork
60 m	Tecido para patchwork – tricoline 100% algodão, (estampados vermelho, floral, preto, verde, azul, bolinha, cores variadas, desenhos, tecido liso: preto, branco, bege)
30 m	Tecido para fralda branca
10 unid	Agulha para Ponto Russo nº 12
10 unid	Agulha para Ponto Russo nº 20
05 unid	Barbante cor cru nº
05 unid	Barbante cor verde nº
05 unid	Barbante cor vermelha nº
05 unid	Barbante cor Pink nº
05 unid	Barbante cor Laranja nº
10 unid	Linha para costura (cone) branca
05 unid	Linha para costura (cone) preta
05 unid	Linha para costura (cone) vermelha
05 unid	Linha para costura (cone) azul/ claro e escuro
05 unid	Linha para costura (cone) amarela



05 unid	Linha para costura (cone) marrom
05 unid	Linha para costura (cone) verde/claro e escuro
05 unid	Linha para costura (cone) bege
12 unid de 10 m	Rolo de Fitas de cetim nº 00 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)
12 unid de 10 m	Rolo de Fitas de cetim nº 01 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)
12 unid de 10 m	Rolo de Fitas de cetim nº 02 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)
10 unid 10m	Rolo de fitas de cetim larga de cores variadas nº 5
15 unid 20 m	Rolo de viés nas cores variadas e estampadas de 35 mm
20 unid	Agulha de máquina nº 11
10 unid	Agulha de máquina nº 14
10 unid	Agulha para costurar lã
10 unid	Agulha de crochê nº 3 mm
10 unid	Agulha de crochê nº 3,5 mm
10 unid	Agulha de crochê nº 4mm
10 unid	Agulha de crochê nº 1,75 mm
10 unid	Agulha de crochê nº 5 mm
10 unid	Agulha de crochê nº 2,5 mm
03 unid	Agulha de tricô nº 1
05 unid	Agulha de tricô nº 2
03 unid	Agulha de tricô nº 3
03 unid	Agulha de tricô nº 4
03 unid	Agulha de tricô nº 8
15 unid	Bastidor com emenda
10 unid	Fita métrica
20 unid	Agulha para costura



100 m	Bordado inglês com 15 cm largura- cor branca (modelos diferentes)
100 m	Passa Fita branca
05 unid	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Rosa
05 unid	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Branca
05 unid	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Verde
05 unid	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Vermelha
05 unid	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Azul
05 unid	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Amarela
05 unid	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Preta
05 unid	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) marrom
05 unid	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) cinza
05 unid	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) mesclada de várias cores
05 unid	Linha para passar bico (tipo Brisa) Amarela
05 unid	Linha para passar bico (tipo Brisa) rosa
05 unid	Linha para passar bico (tipo Brisa) verde
05 unid	Linha para passar bico (tipo Brisa) Vermelha
05 unid	Linha para passar bico (tipo Brisa) Azul
05 unid	Linha para passar bico (tipo Brisa) Preta
05 unid	Linha para passar bico (tipo Brisa) marrom
05 unid	Linha para passar bico (tipo Brisa) cinza
05 unid	Linha para passar bico (tipo Brisa) Branca
05 rolos de 10 m	Renda estreita cor (branca, rosa, amarela, azul e verde)
05 peças	Elástico nº 12
15 rolos de 50 m	Sianinha larga cor (vermelho, azul, amarelo, rosa, verde, laranja, preta, branca, marrom, cinza, lilás mesclada)
15 rolos de 50 m	Sianinha estreita cor (vermelho, azul, amarelo, rosa, verde, laranja, preta, branca, marrom, cinza, lilás, mesclada)
10 unid	Abridor de casa
1 unid	Placa de corte de patchwork tamanho 45 x 30 cm
1 unid	Cortador circular 40 mm



10 unid	Lamina circular 45 mm
10 unid	Revista para artesanato
20 m	Tecido piquet branco
20 m	Tecido algodão cru
20 m	Tecido Ionita
10 m	Tecido Juta
20 m	Tecido tala garça para bordar
15 m	Tecido xadrez para bordar
10 m	Tecido Étamine Branco – 100% algodão
10 m	Tecido Vagonite Branco – 100% algodão
50 m	Tecido feltro cor (branco, preto, rosa, azul, verde, vermelho, bege, amarelo, laranja, marrom) sendo 5 m de cada cor.
10 k	Plumante siliconado para enchimento
20 m	Manta acrílica siliconada
10 unid	Pincel para pintura em tecido nº 0
10 unid	Pincel para pintura em tecido nº 2
10 unid	Pincel para pintura em tecido nº 4
10 unid	Pincel para pintura em tecido nº 6
10 unid	Pincel para pintura em tecido nº 8
10 unid	Cola para tecido pote grande
30 unid	Tinta acripuff cor (branca, azul, amarela, vermelho, verde, rosa) 5 unid. de cada cor
25 unid	Tinta dimensional 3D para tecido, cores metálicas cor (vermelho, verde, prata, dourado, azul) 5 unid. de cada cor
25 unid	Tinta para tecido alto relevo com glitter (vermelho, verde, preta, dourado, azul) 5 unid. de cada cor
05 rolo de 50 m	TNT - Cores à decidir
1000 unid	Botões simples e decorativos (flores, coração, objetos, animais...) Diversos modelos
500 g	Pérola branca para bordar
500 g	Pérola bege para bordar



60 Potes de 250 ml	Tinta para tecido nas cores: 3 unidades de cada: clareador, branca, amarelo pele, azul mar, salmão, amarelo limão, azul marinho, amarelo ouro, vermelho vivo, rosa chá, azul cerúleo, verde musgo, verde oliva, verde bandeira, verde pinheiro, ocre ouro, siena natural, sépia, cinza lunar, preto.
-------------------------------	---

Gerson Aparecido da Silva
Diretor do DIAAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 05 de março de 2015.

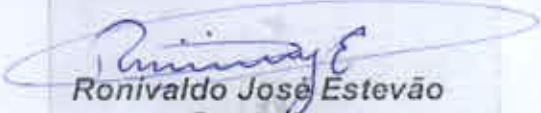
MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de materiais a serem utilizados nas oficinas de artesanato desenvolvidas pelo Departamento Social no valor de R\$ 10.823,25.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Depto. Infância Adolescência Ass. Família.
(453) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1760	Fundo Municipal de Assistência Social


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 04 de Março de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Atenciosamente,

Sívio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/Pr, 05 de Março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 05 de Março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$: 10.823,25 (Dez mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).**

Atenciosamente,

1213F

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

CASA PANO

Minha conta Status do pedido Ver carrinho Enviar ou criar uma conta

- Página Inicial
- Política de Privacidade
- Forma de Entrega
- Trocas e Devoluções
- Contato

Categorias

- Agultas
- Barbante
- Costura
- Li
- Linha
- Tintas
- Asselentes
- Artesanato
- Banho
- Carma
- Kids
- Limpeza em Geral
- Linha profissional
- Odont
- Têxtil

Descrição | Link | Super Cola Pano Acrllex - 250g

Super Cola Pano Acrllex - 250g



Comprar Seja o primeiro de hoje em uma a 1 unidade

Preço: R\$8,75
Código: 1354
Marca: Acrllex
Peso: 0.32 KGs
Entrega: Calculado ao finalizar
Quantidade: **Adicionar ao Carrinho**

Produtos relacionados

- 1.8 Sweet Super R\$5,40
- Super Cola Pano Acrllex - 37g R\$2,15
- Cola Fortemente Acrllex - 37g R\$2,45
- Cola Fortemente Acrllex - 250g R\$9,85
- Dimensional Gliter Acrllex - 35ml R\$4,50



Loja de Materiais para Desenho Artístico e
Técnico, Pintura e Artesanato
Rua Marquês de Itú, 397 - Vila Buarque
São Paulo - SP | 01.223-001



Compras on-line ou Televentas: (11) 3224-5485

Atendimento: Segunda à Sexta - 9:00 às 18:00hs | Sábado e Domingo - 9:00 às 14:00hs

[Página Inicial](#)

[Sobre Nós](#)

[Meu Cadastro](#)

[Contato](#)

[Fechar Pedido](#)

PARCELE SUAS COMPRAS EM ATÉ 6X SEM JUROS NOS CARTÕES VISA E MASTERCARD

Loja Virtual » MATERIAL ARTESANATO » Colas Diversas » Cola Para Tecido

Busca por produtos

[Busca avançada](#)

PRODUTOS

- ▶ CALCULADORAS
- + CANETA TINTEIRO E ESFEROGRÁFICA [+]
- + CANETAS E MARCADORES [+]
- + CAVALETES PARA PINTURA [+]
- + DOURAÇÃO E RESTAURO [+]
- + LIVROS DE ARTE [+]
- + MAPOTECAS E CABIDES [+]
- + MATERIAIS PARA TOPOGRAFIA [+]
- + MATERIAL ARTESANATO [+]
- ▶ Auxiliares Para Artesanato
- ▶ Base Para Artesanato
- ▶ Blocos de Papel Para Origami
- ▶ Carimbo Para Efeito Decorativo
- + Ceras e Pastas [+]
- + Colas Diversas [+]
- ▶ Cola Bastão
- ▶ Cola Branca
- ▶ Cola de Madeira
- ▶ Cola Para Isopor e E.V.A.
- ▶ Cola Para Scrapbook
- ▶ Cola Para Tecido
- ▶ Cola Spray Adesiva
- ▶ Pistola de Cola Quente
- ▶ Cortador de Isopor
- ▶ Escova Para Efeito Decorativo
- + Estiletes/Laminas/Bases de Corte [+]
- ▶ Ferramentas Para Artesanato
- ▶ Ferramentas Para Batik
- ▶ Goma Laca
- ▶ Grampeador Pistola
- ▶ Gravador de Metal
- ▶ Letras e Numeros Auto-Adesivas

Veja o que temos aqui Mostrar: ▼



Exibindo de 1 a 10 (de 10 produtos)

Páginas de Resultados: 1

Imagem	Nome	Preço	Comprar
	Cola Contato Permanente Corfix 37g	R\$3.50	<input type="button" value="Comprar"/>
	Cola Pano Acrilex 250g	R\$11.00	<input type="button" value="Comprar"/>



Decorativo

- + Ceras e Pastas (+)
 - + Cores Diversas (+)
 - Cola Branca
 - Cola Branca
 - Cola de Madeira
 - Cola Para Isopor e E.V.A.
 - Cola Para Scrapbook
 - Cola Para Tecido
 - Cola Spray Adesiva
 - Pistola de Cola Quente
 - Cortador de Isopor
 - Esponja Para Esboço
- Decorativo
- + Estêtilas, laminadas e adesivos de Corte (+)
 - Ferramentas Para Artesanato
 - Ferramentas Para Bordo
 - Goma Laca
 - Grampeador Pistola
 - Gravador de Madeira
 - Letras e Números Auto-Adesivos
 - + Massa Plastina Para Modelagem (+)



Cola Para Isopor 150g

R\$11,20



Cola Para Isopor 150g

R\$11,20



Cola Para Isopor 150g com Bico Escovado

R\$12,40



Jogo de Esquadros Trident sem escala

30° / 60° / 90°
45° / 45° / 90°

Esquadros sem Escala
32cm

R\$54,14
2X de R\$27,02

1/9

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



EMPRESA: (RAZÃO SOCIAL) MANOEL DE PAULA SANTOS

CNPJ: 77694446/0001-98

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	UND	150	Pano de Prato liso	
02	UND	100	Pano de prato para bordar	
03	UND	250	Saco alvejado para pano de prato	
04	UND	250	Toalhas de Boca para bordar cores variadas	
05	UND	100	Toalhas de Rosto para bordar cores variadas	
06	UND	100	Toalhas de Banho para bordar cores variadas	
07	M	50	Película mágica para patchwork	
08	M	60	Tecido para patchwork – tricoline 100% algodão, (estampados vermelho, floral, preto, verde, azul, bolinha, cores variadas, desenhos, tecido liso: preto, branco, bege)	BOLINHA- 18,95 ESTAMPADOS 22,20 20,57
09	M	30	Tecido para fralda branca	
10	M	20	Tecido piquet branco	
11	M	20	Tecido algodão cru	
12	M	20	Tecido lonita	
13	M	10	Tecido Juta	
14	M	20	Tecido tala garça para bordar	
15	M	15	Tecido xadrez para bordar	
16	M	10	Tecido Êtamine Branco – 100% algodão	14,55
17	M	10	Tecido Vagonite Branco – 100% algodão	16,70
18	M	50	Tecido feltro cor (branco, preto, rosa, azul, verde, vermelho, bege, amarelo, laranja, marrom) sendo 5 m de cada cor.	
19	UND	10	Agulha para Ponto Russo nº 12	10,95
20	UND	10	Agulha para Ponto Russo nº 20	10,95
21	UND	20	Agulha de máquina nº 11	0,60



22	UND	10	Agulha de máquina nº 14	0.60
23	UND	10	Agulha para costurar lã	0.95
24	UND	10	Agulha de crochê nº 3 mm	2.95
25	UND	10	Agulha de crochê nº 3,5 mm	2.95
26	UND	10	Agulha de crochê nº 4mm	2.95
27	UND	10	Agulha de crochê nº 1,75 mm	1.50
28	UND	10	Agulha de crochê nº 5 mm	2.95
29	UND	10	Agulha de crochê nº 2,5 mm	2.95
30	UND	03	Agulha de tricô nº 1	NÃO EXISTE - SÓ DE CROCHÊ
31	UND	05	Agulha de tricô nº 2	
32	UND	03	Agulha de tricô nº 3	
33	UND	03	Agulha de tricô nº 4	5,40
34	UND	03	Agulha de tricô nº 8	6,95
35	UND	20	Agulha para costura	0.20
36	UND	05	Barbante cor cru nº	11,60
37	UND	05	Barbante cor verde nº	11,85
38	UND	05	Barbante cor vermelha nº	11,85
39	UND	05	Barbante cor Pink nº	11,85
40	UND	05	Barbante cor Laranja nº	11,85
41	UND	10	Linha para costura (cone) branca	4.40
42	UND	05	Linha para costura (cone) preta	4.40
43	UND	05	Linha para costura (cone) vermelha	4.40
44	UND	05	Linha para costura (cone) azul/ claro e escuro	4.40
45	UND	05	Linha para costura (cone) amarela	4.40
46	UND	05	Linha para costura (cone) marrom	4.40
47	UND	05	Linha para costura (cone) verde/claro e escuro	4.40
48	UND	05	Linha para costura (cone) bege	4.40
49	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Rosa	10.95
50	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Branca	10.95
51	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Verde	10.95
52	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Vermelha	10.95
53	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Azul	10.95



54	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Amarela	10.95
55	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Preta	10.95
56	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) marrom	10.95
57	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) cinza	10.95
58	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) mesclada de várias cores	10.95
59	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Amarela	8.95
60	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) rosa	8.95
61	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) verde	8.95
62	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Vermelha	8.95
63	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Azul	8.95
64	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Preta	8.95
65	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) marrom	8.95
66	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) cinza	8.95
67	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Branca	8.95
68	UND C/ 10M *	12 unid de 10 m <i>rolo c/ 100 mts</i>	Rolo de Fitas de cetim nº 00 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)	17.90
69	UND C/ 10M	12 unid de 10 m <i>rolo c/ 100 mts</i>	Rolo de Fitas de cetim nº 01 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)	17.90
70	UND C/ 10M	12 unid de 10 m	Rolo de Fitas de cetim nº 02 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)	0.45
71	UND C/ 10M	10 unid 10m	Rolo de fitas de cetim larga de cores variadas nº 5	0.85
72	UND 20M	15 unid 20 m	Rolo de viés nas cores variadas e estampadas de 35 mm	0,40 cor lisa 0,80 estampada
73	M	100 m	Bordado inglês com 15 cm largura- cor branca (modelos diferentes)	4.80



74	M	100 m	Passa Fita branca	
75	ROLO DE 10M	05 rolos de 10 m	Renda estreita cor (branca, rosa, amarela, azul e verde)	1,40
76	PEÇA	05 peças	Elástico nº 12	0,45
77	ROLO DE 50M	15 rolos de 50 m	Sianinha larga cor (vermelho, azul, amarelo, rosa, verde, laranja, preta, branca, marrom, cinza, lilás mesclada)	1,50 1,50
78	ROLO DE 50M	15 rolos de 50 m	Sianinha estreita cor (vermelho, azul, amarelo, rosa, verde, laranja, preta, branca, marrom, cinza, lilás, mesclada)	0,85
79	ROLO DE 50M	05 rolo de 50 m	TNT - Cores à decidir	
80	UND	1000	Botões simples e decorativos (flores, coração, objetos, animais...) Diversos modelos	0,35
81	KG	500 g	Pérola branca para bordar	75,30
82	KG	500 g	Pérola bege para bordar	75,30
83	UND	15	Bastidor com emenda	30,20
84	UND	10	Fita métrica	1,90
85	UND	10	Abridor de casa	2,60
86	UND	1	Placa de corte de patchwork tamanho 45 x 30 cm	
87	UND	1	Cortador circular 40 mm	
88	UND	10	Lamina circular 45 mm	
89	UND	10	Revista para artesanato	
90	KG	10	Plumante siliconado para enchimento	
91	M	20	Manta acrílica siliconada	
92	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 0	2,85
93	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 2	2,95
94	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 4	3,30
95	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 6	3,60
96	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 8	3,70
97	UND	10	Cola para tecido pote grande	
98	UND	30	Tinta acrílica cor (branca, azul, amarela,	3,60



			vermelho, verde, rosa) 5 unid. de cada cor	
99	UND	25	Tinta dimensional 3D para tecido, cores metálicas cor (vermelho, verde, prata, dourado, azul) 5 unid. de cada cor	6.30
100	UND	25	Tinta para tecido alto relevo com glitter (vermelho, verde, preta, dourado, azul) 5 unid. de cada cor	6.30
101	POTE	60 Potes de 250 ml	Tinta para tecido nas cores: 3 unidades de cada: clareador, branca, amarelo pele, azul mar, salmão, amarelo limão, azul marinho, amarelo ouro, vermelho vivo, rosa chá, azul cerúleo, verde musgo, verde oliva, verde bandeira, verde pinheiro, ocre ouro, siena natural, sépia, cinza lunar, preto.	13.20

Responsável legal da empresa

BAZAR DO MANÉ DORTE
FONE: (41) 3571-1521
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

EMPRESA: (RAZÃO SOCIAL) Quemirij e Funquinha Ltda

CNPJ: 00.297.035/0001-34 -

643

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	UND	150	Pano de Prato liso	
02	UND	100	Pano de prato para bordar	
03	UND	250	Saco alvejado para pano de prato	
04	UND	250	Toalhas de Boca para bordar cores variadas	
05	UND	100	Toalhas de Rosto para bordar cores variadas	
06	UND	100	Toalhas de Banho para bordar cores variadas	
07	M	50	Película mágica para patchwork	
08	M	60	Tecido para patchwork – tricoline 100% algodão, (estampados vermelho, floral, preto, verde, azul, bolinha, cores variadas, desenhos, tecido liso: preto, branco, bege)	
09	M	30	Tecido para fralda branca	
10	M	20	Tecido piquet branco	
11	M	20	Tecido algodão cru	
12	M	20	Tecido lonita	
13	M	10	Tecido Juta	
14	M	20	Tecido tala garça para bordar	
15	M	15	Tecido xadrez para bordar	
16	M	10	Tecido Êtamine Branco – 100% algodão	
17	M	10	Tecido Vagonite Branco – 100% algodão	
18	M	50	Tecido feltro cor (branco, preto, rosa, azul, verde, vermelho, bege, amarelo, laranja, marrom) sendo 5 m de cada cor.	
19	UND	10	Agulha para Ponto Russo nº 12	
20	UND	10	Agulha para Ponto Russo nº 20	
21	UND	20	Agulha de máquina nº 11	



22	UND	10	Agulha de máquina nº 14	
23	UND	10	Agulha para costurar lã	
24	UND	10	Agulha de crochê nº 3 mm	
25	UND	10	Agulha de crochê nº 3,5 mm	
26	UND	10	Agulha de crochê nº 4mm	
27	UND	10	Agulha de crochê nº 1,75 mm	
28	UND	10	Agulha de crochê nº 5 mm	
29	UND	10	Agulha de crochê nº 2,5 mm	
30	UND	03	Agulha de tricô nº 1	
31	UND	05	Agulha de tricô nº 2	
32	UND	03	Agulha de tricô nº 3	
33	UND	03	Agulha de tricô nº 4	
34	UND	03	Agulha de tricô nº 8	
35	UND	20	Agulha para costura	
36	UND	05	Barbante cor cru nº 6 <i>cl 704 metros</i>	<i>17,80</i>
37	UND	05	Barbante cor verde nº	
38	UND	05	Barbante cor vermelha nº	
39	UND	05	Barbante cor Pink nº	
40	UND	05	Barbante cor Laranja nº	
41	UND	10	Linha para costura (cone) branca	
42	UND	05	Linha para costura (cone) preta	
43	UND	05	Linha para costura (cone) vermelha	
44	UND	05	Linha para costura (cone) azul/ claro e escuro	
45	UND	05	Linha para costura (cone) amarela	
46	UND	05	Linha para costura (cone) marrom	
47	UND	05	Linha para costura (cone) verde/claro e escuro	
48	UND	05	Linha para costura (cone) bege	
49	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Rosa	
50	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Branca	
51	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Verde	
52	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Vermelha	
53	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Azul	



54	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Amarela	
55	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Preta	
56	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) marrom	
57	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) cinza	
58	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) mesclada de várias cores	
59	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Amarela	
60	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) rosa	
61	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) verde	
62	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Vermelha	
63	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Azul	
64	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Preta	
65	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) marrom	
66	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) cinza	
67	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Branca	
68	UND C/ 10M	12 unid de 10 m	Rolo de Fitas de cetim nº 00 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)	
69	UND C/ 10M	12 unid de 10 m	Rolo de Fitas de cetim nº 01 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)	
70	UND C/ 10M	12 unid de 10 m	Rolo de Fitas de cetim nº 02 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)	
71	UND C/ 10M	10 unid 10m	Rolo de fitas de cetim larga de cores variadas nº 5	
72	UND 20M	15 unid 20 m	Rolo de viés nas cores variadas e estampadas de 35 mm	
73	M	100 m	Bordado inglês com 15 cm largura- cor branca (modelos diferentes)	



74	M	100 m	Passa Fita branca	
75	ROLO DE 10M	05 rolos de 10 m	Renda estreita cor (branca, rosa, amarela, azul e verde)	
76	PEÇA	05 peças	Elástico nº 12	
77	ROLO DE 50M	15 rolos de 50 m	Sianinha larga cor (vermelho, azul, amarelo, rosa, verde, laranja, preta, branca, marrom, cinza, lilás mesclada)	
78	ROLO DE 50M	15 rolos de 50 m	Sianinha estreita cor (vermelho, azul, amarelo, rosa, verde, laranja, preta, branca, marrom, cinza, lilás, mesclada)	
79	ROLO DE 50M	05 rolo de 50 m	TNT - Cores à decidir	76,50
80	UND	1000	Botões simples e decorativos (flores, coração, objetos, animais...) Diversos modelos	
81	KG	500 g	Pérola branca para bordar	
82	KG	500 g	Pérola bege para bordar	
83	UND	15	Bastidor com emenda	
84	UND	10	Fita métrica	
85	UND	10	Abridor de casa	
86	UND	1	Placa de corte de patchwork tamanho 45 x 30 cm	
87	UND	1	Cortador circular 40 mm	
88	UND	10	Lamina circular 45 mm	
89	UND	10	Revista para artesanato	
90	KG	10	Plumante siliconado para enchimento	
91	M	20	Manta acrílica siliconada	
92	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 0	2,00
93	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 2	2,15
94	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 4	2,30
95	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 6	2,40
96	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 8	2,70
97	UND	10	Cola para tecido pote grande	
98	UND	30	Tinta acrílica cor (branca, azul, amarela,	3,30



			vermelho, verde, rosa) 5 unid. de cada cor	
99	UND	25	Tinta dimensional 3D para tecido, cores metálicas cor (vermelho, verde, prata, dourado, azul) 5 unid. de cada cor	3,30
100	UND	25	Tinta para tecido alto relevo com gliter (vermelho, verde, preta, dourado, azul) 5 unid. de cada cor	3,60
101	POTE	60 Potes de 250 ml	Tinta para tecido nas cores: 3 unidades de cada: clareador, branca, amarelo pele, azul mar, salmão, amarelo limão, azul marinho, amarelo ouro, vermelho vivo, rosa chá, azul cerúleo, verde musgo, verde oliva, verde bandeira, verde pinheiro, ocre ouro, siena natural, sépia, cinza lunar, preto.	5,90 13,60

Responsável legal da empresa

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



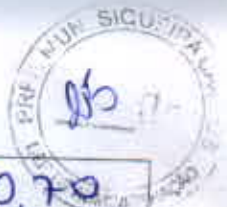
EMPRESA: (RAZÃO SOCIAL) Danielle Lopes Pereira Zanoni

CNPJ: 10.611.205/0001-67

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	UND	150	Pano de Prato liso	1,50
02	UND	100	Pano de prato para bordar	3,50
03	UND	250	Saco alvejado para pano de prato	1,90
04	UND	250	Toalhas de Boca para bordar cores variadas	1,50
05	UND	100	Toalhas de Rosto para bordar cores variadas	6,90
06	UND	100	Toalhas de Banho para bordar cores variadas	13,90
07	M	50	Película mágica para patchwork	
08	M	60	Tecido para patchwork – tricolore 100% algodão, (estampados vermelho, floral, preto, verde, azul, bolinha, cores variadas, desenhos, tecido liso: preto, branco, bege)	17,90
09	M	30	Tecido para fralda branca	5,90
10	M	20	Tecido piquet branco	18,90
11	M	20	Tecido algodão cru	10,90
12	M	20	Tecido lonita	12,90
13	M	10	Tecido Juta	7,90
14	M	20	Tecido tala garça para bordar	13,90
15	M	15	Tecido xadrez para bordar	19,90
16	M	10	Tecido Étamine Branco – 100% algodão	11,90
17	M	10	Tecido Vagonite Branco – 100% algodão	17,90
18	M	50	Tecido feltro cor (branco, preto, rosa, azul, verde, vermelho, bege, amarelo, laranja, marrom) sendo 5 m de cada cor.	11,90
19	UND	10	Agulha para Ponto Russo nº 12	15,90
20	UND	10	Agulha para Ponto Russo nº 20	15,90
21	UND	20	Agulha de máquina nº 11	0,70

Tecido
ao qual

x



22	UND	10	Agulha de máquina nº 14	
23	UND	10	Agulha para costurar lã	0,70
24	UND	10	Agulha de crochê nº 3 mm	2,50
25	UND	10	Agulha de crochê nº 3,5 mm	2,50
26	UND	10	Agulha de crochê nº 4mm	2,50
27	UND	10	Agulha de crochê nº 1,75 mm	2,50
28	UND	10	Agulha de crochê nº 5 mm	2,50
29	UND	10	Agulha de crochê nº 2,5 mm	2,50
30	UND	03	Agulha de tricô nº 1	
31	UND	05	Agulha de tricô nº 2	
32	UND	03	Agulha de tricô nº 3	
33	UND	03	Agulha de tricô nº 4	
34	UND	03	Agulha de tricô nº 8	
35	UND	20	Agulha para costura	0,20
36	UND	05	Barbante cor cru nº	7,90
37	UND	05	Barbante cor verde nº	7,90
38	UND	05	Barbante cor vermelha nº	7,90
39	UND	05	Barbante cor Pink nº	7,90
40	UND	05	Barbante cor Laranja nº	7,90
41	UND	10	Linha para costura (cone) branca	3,90
42	UND	05	Linha para costura (cone) preta	3,90
43	UND	05	Linha para costura (cone) vermelha	3,90
44	UND	05	Linha para costura (cone) azul/ claro e escuro	3,90
45	UND	05	Linha para costura (cone) amarela	3,90
46	UND	05	Linha para costura (cone) marrom	3,90
47	UND	05	Linha para costura (cone) verde/claro e escuro	3,90
48	UND	05	Linha para costura (cone) bege	3,90
49	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Rosa	11,90
50	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Branca	11,90
51	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Verde	11,90
52	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Vermelha	11,90
53	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Azul	11,90



54	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Amarela	11,90
55	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Preta	11,90
56	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) marrom	11,90
57	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) cinza	11,90
58	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) mesclada de várias cores	11,90
59	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Amarela	10,90
60	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) rosa	10,90
61	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) verde	10,90
62	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Vermelha	10,90
63	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Azul	10,90
64	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Preta	10,90
65	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) marrom	10,90
66	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) cinza	10,90
67	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Branca	10,90
68	UND C/ 10M	12 unid de 10 m	Rolo de Fitas de cetim nº 00 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)	2,50
69	UND C/ 10M	12 unid de 10 m	Rolo de Fitas de cetim nº 01 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)	2,70
70	UND C/ 10M	12 unid de 10 m	Rolo de Fitas de cetim nº 02 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)	3,90
71	UND C/ 10M	10 unid 10m	Rolo de fitas de cetim larga de cores variadas nº 5	6,50
72	UND 20M	15 unid 20 m	Rolo de viés nas cores variadas e estampadas de 35 mm	7,50
73	M	100 m	Bordado inglês com 15 cm largura- cor branca (modelos diferentes)	14,90



74	M	100 m	Passa Fita branca	
75	ROLO DE 10M	05 rolos de 10 m	Renda estreita cor (branca, rosa, amarela, azul e verde)	1,00
76	PEÇA	05 peças	Elástico nº 12	4,90
77	ROLO DE 50M	15 rolos de 50 m	Sianinha larga cor (vermelho, azul, amarelo, rosa, verde, laranja, preta, branca, marrom, cinza, lilás mesclada)	39,90
78	ROLO DE 50M	15 rolos de 50 m	Sianinha estreita cor (vermelho, azul, amarelo, rosa, verde, laranja, preta, branca, marrom, cinza, lilás, mesclada)	39,90
79	ROLO DE 50M	05 rolo de 50 m	TNT - Cores à decidir	1,30
80	UND	1000	Botões simples e decorativos (flores, coração, objetos, animais...) Diversos modelos	0,30
81	KG	500 g	Pérola branca para bordar	
82	KG	500 g	Pérola bege para bordar	
83	UND	15	Bastidor com emenda	
84	UND	10	Fita métrica	2,90
85	UND	10	Abridor de casa	1,50
86	UND	1	Placa de corte de patchwork tamanho 45 x 30 cm	
87	UND	1	Cortador circular 40 mm	
88	UND	10	Lamina circular 45 mm	
89	UND	10	Revista para artesanato	9,90
90	KG	10	Plumante siliconado para enchimento	
91	M	20	Manta acrílica siliconada	5,90
92	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 0	
93	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 2	
94	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 4	
95	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 6	
96	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 8	
97	UND	10	Cola para tecido pote grande	
98	UND	30	Tinta acrílica cor (branca, azul, amarela,	



			vermelho, verde, rosa) 5 unid. de cada cor	
99	UND	25	Tinta dimensional 3D para tecido, cores metálicas cor (vermelho, verde, prata, dourado, azul) 5 unid. de cada cor	
100	UND	25	Tinta para tecido alto relevo com glitter (vermelho, verde, preta, dourado, azul) 5 unid. de cada cor	
101	POTE	60 Potes de 250 ml	Tinta para tecido nas cores: 3 unidades de cada: clareador, branca, amarelo pele, azul mar, salmão, amarelo limão, azul marinho, amarelo ouro, vermelho vivo, rosa chá, azul cerúleo, verde musgo, verde oliva, verde bandeira, verde pinheiro, ocre ouro, siena natural, sépia, cinza lunar, preto.	

Responsável legal da empresa



ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

EMPRESA: (RAZÃO SOCIAL) ADELINA LEONI MAICHAKI JURASKI GIRELLI ME
CNPJ: 15.391.715/0001-90

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	UND	150	Pano de Prato liso	3,25
02	UND	100	Pano de prato para bordar	5,50
03	UND	250	Saco alvejado para pano de prato	4,25
04	UND	250	Toalhas de Boca para bordar cores variadas	3,00
05	UND	100	Toalhas de Rosto para bordar cores variadas	9,90
06	UND	100	Toalhas de Banho para bordar cores variadas	21,50
07	M	50	Película mágica para patchwork	6,00
08	M	60	Tecido para patchwork – tricoline 100% algodão, (estampados vermelho, floral, preto, verde, azul, bolinha, cores variadas, desenhos, tecido liso: preto, branco, bege)	9,90
09	M	30	Tecido para fralda branca	4,50
10	M	20	Tecido piquet branco	24,90
11	M	20	Tecido algodão cru	11,00
12	M	20	Tecido lonita	—
13	M	10	Tecido Juta	8,00
14	M	20	Tecido tala garça para bordar	13,00
15	M	15	Tecido xadrez para bordar	19,50
16	M	10 ³⁰	Tecido Étamine Branco – 100% algodão	13,00
17	M	10	Tecido Vagonite Branco – 100% algodão	20,00
18	M	50	Tecido feltro cor (branco, preto, rosa, azul, verde, vermelho, bege, amarelo, laranja, marrom) sendo 5 m de cada cor.	9,50
19	UND	10	Agulha para Ponto Russo nº 12	10,50
20	UND	10	Agulha para Ponto Russo nº 20	10,50
21	UND	20	Agulha de máquina nº 11	0,50



22	UND	10	Agulha de máquina nº 14	0,50
23	UND	10	Agulha para costurar lã	0,50
24	UND	10	Agulha de crochê nº 3 mm	3,50
25	UND	10	Agulha de crochê nº 3,5 mm	3,50
26	UND	10	Agulha de crochê nº 4mm	3,50
27	UND	10	Agulha de crochê nº 1,75 mm	2,00
28	UND	10	Agulha de crochê nº 5 mm	3,50
29	UND	10	Agulha de crochê nº 2,5 mm	3,50
30	UND	03	Agulha de tricô nº 1	~
31	UND	05	Agulha de tricô nº 2	5,00
32	UND	03	Agulha de tricô nº 3	5,00
33	UND	03	Agulha de tricô nº 4	5,00
34	UND	03	Agulha de tricô nº 8	6,00
35	UND	20	Agulha para costura	0,15
36	UND	05	Barbante cor cru nº 6	10,50
37	UND	05	Barbante cor verde nº 6	10,50
38	UND	05	Barbante cor vermelha nº 6	10,50
39	UND	05	Barbante cor Pink nº 6	10,50
40	UND	05	Barbante cor Laranja nº 6	10,50
41	UND	10	Linha para costura (cone) branca	3,00
42	UND	05	Linha para costura (cone) preta	3,00
43	UND	05	Linha para costura (cone) vermelha	3,00
44	UND	05	Linha para costura (cone) azul/ claro e escuro	3,00
45	UND	05	Linha para costura (cone) amarela	3,00
46	UND	05	Linha para costura (cone) marrom	3,00
47	UND	05	Linha para costura (cone) verde/claro e escuro	3,00
48	UND	05	Linha para costura (cone) bege	3,00
49	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Rosa	9,50
50	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Branca	9,50
51	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Verde	9,50
52	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Vermelha	9,50
53	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Azul	9,50

500



54	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Amarela	9,50
55	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) Preta	9,50
56	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) marrom	9,50
57	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) cinza	9,50
58	UND	05	Linha para crochê (tipo Anne/ Camila) mesclada de várias cores	9,50
59	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Amarela	7,20
60	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) rosa	7,20
61	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) verde	7,20
62	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Vermelha	7,20
63	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Azul	7,20
64	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Preta	7,20
65	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) marrom	7,20
66	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) cinza	7,20
67	UND	05	Linha para passar bico (tipo Brisa) Branca	7,20
68	UND C/ 10M	12 unid de 10 m	Rolo de Fitas de cetim nº 00 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)	2,00
69	UND C/ 10M	12 unid de 10 m	Rolo de Fitas de cetim nº 01 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)	2,00
70	UND C/ 10M	12 unid de 10 m	Rolo de Fitas de cetim nº 02 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, Pink, amarela, rosa bebê, laranja, roxo)	4,50
71	UND C/ 10M	10 unid 10m	Rolo de fitas de cetim larga de cores variadas nº 5	6,50
72	UND 20M	15 unid 20 m	Rolo de viés nas cores variadas e estampadas de 35 mm	10,80
73	M	100 m	Bordado inglês com 15 cm largura- cor branca (modelos diferentes)	3,50

13ch



74	M	100 m	Passa Fita branca	1,20
75	ROLO DE 10M	05 rolos de 10 m	Renda estreita cor (branca, rosa, amarela, azul e verde)	6,00
76	PEÇA	05 peças	Elástico nº 12	4,50
77	ROLO DE 50M	15 rolos de 50 m	Sianinha larga cor (vermelho, azul, amarelo, rosa, verde, laranja, preta, branca, marrom, cinza, lilás mesclada)	58,50
78	ROLO DE 50M	15 rolos de 50 m	Sianinha estreita cor (vermelho, azul, amarelo, rosa, verde, laranja, preta, branca, marrom, cinza, lilás, mesclada)	31,50
79	ROLO DE 50M	05 rolo de 50 m	TNT - Cores à decidir	75,00
80	UND	1000	Botões simples e decorativos (flores, coração, objetos, animais...) Diversos modelos	0,25
81	KG	500 g	Pérola branca para bordar	240,00
82	KG	500 g	Pérola bege para bordar	240,00
83	UND	15	Bastidor com emenda	22,50
84	UND	10	Fita métrica	1,50
85	UND	10	Abridor de casa	1,50
86	UND	1	Placa de corte de patchwork tamanho 45 x 30 cm 60x45	69,90
87	UND	1	Cortador circular 40 mm	42,90
88	UND	10	Lamina circular 45 mm	11,90
89	UND	10	Revista para artesanato	6,50
90	KG	10	Plumante siliconado para enchimento	15,50
91	M	20	Manta acrílica siliconada	12,50
92	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 0	2,50
93	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 2	—
94	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 4	2,80
95	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 6	—
96	UND	10	Pincel para pintura em tecido nº 8	3,00
97	UND	10	Cola para tecido pote grande	—
98	UND	30	Tinta acrílica cor (branca, azul, amarela,	3,00



			vermelho, verde, rosa) 5 unid. de cada cor	
99	UND	25	Tinta dimensional 3D para tecido, cores metálicas cor (vermelho, verde, prata, dourado, azul) 5 unid. de cada cor	4,00
100	UND	25	Tinta para tecido alto relevo com gliter (vermelho, verde, preta, dourado, azul) 5 unid. de cada cor	6,00
101	POTE	60 Potes de 250 ml	Tinta para tecido nas cores: 3 unidades de cada: clareador, branca, amarelo pele, azul mar, salmão, amarelo limão, azul marinho, amarelo ouro, vermelho vivo, rosa chá, azul cerúleo, verde musgo, verde oliva, verde bandeira, verde pinheiro, ocre ouro, siena natural, sépia, cinza lunar, preto.	

Adelino J. M. Juraski

Responsável legal da empresa

15.391.715/0001-90

JURASKI & MAICHAKI LTDA ME

Rua Benjamin Constant, 51
Centro

Marcelino Braz - PR 84.950-000



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014, torna público que às **09:00 horas do dia 24 de março de 2015**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n. 6204 de 05/09/2007 e alterada pela Lei Complementar 147 de agosto de 2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 24/03/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 24/03/2015 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 10.823,25 (dez mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**.



3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac simile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar além dos documentos de credenciamento, 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.
(453) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1760 – Fundo Municipal de Assistência Social.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade RG e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.



d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado, e o valor total do LOTE, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como a marca do produto cotado.



7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não **atenderem** às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades



por ações. Em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessária sua reapresentação no envelope de Habilitação;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu



representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para licitar (ANEXO VIII);

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, a pregoeira declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.



9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 As licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.



9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, a pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes 01(um) e 02 (dois) terão que apresentar a proposta com os preços readequados por ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação.

OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dias) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.



10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Todos os produtos sofrerão fiscalização da Prefeitura através por meio de funcionário designado para exercer a função em questão, devendo estar de acordo com a descrição específica de cada produto;

12.2 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.3 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.4 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.5 O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax/email ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.



13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto no prazo e de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.



17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18. DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, pela inexecução total do Contrato a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria requerida.

19.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 05 de março de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2015 - PR

Processo Administrativo: 19/2015
 Data do Processo Adm.: 05/03/2015
 Processo de Licitação: 17/2015
 Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 1/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	150,00	UND	PANO DE PRATO LISO	_____	1,5000	225,0000
2	100,00	UND	PANO DE PRATO PARA BORDAR	_____	3,5000	350,0000
3	250,00	UND	SACO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO	_____	1,9000	475,0000
4	250,00	UND	TOALHAS DE BOCA PARA BORDAR - CORES VARIADAS	_____	1,5000	375,0000
5	100,00	UND	TOALHAS DE ROSTO PARA BORDAR - CORES VARIADAS	_____	6,9000	690,0000
6	100,00	UND	TOALHAS DE BANHO PARA BORDAR - CORES VARIADAS	_____	13,9000	1.390,0000
7	30,00	M	PELÍCULA MÁGICA PARA PATCHWORK	_____	6,0000	300,0000
8	60,00	M	TECIDO PARA PATCHWORK - TRICOLINE 100% ALGODÃO (Estampado vermelho, floral, preto, verde, azul, bolinha, cores variadas, desenhos, tecido lizo: preto, branco, bege).	_____	9,9000	594,0000
9	30,00	M	TECIDO PARA FRALDA BRANCA	_____	4,5000	135,0000
10	20,00	M	TECIDO PIQUET BRANCO	_____	18,9000	378,0000
11	20,00	M	TECIDO ALGODÃO CRU	_____	10,9000	218,0000
12	20,00	M	TECIDO LONITA	_____	12,9000	258,0000
13	10,00	M	TECIDO - JUTA	_____	7,9000	79,0000
14	15,00	M	TECIDO MADREZ PARA BORDAR	_____	19,5000	292,5000
15	30,00	M	TECIDO ETAMINE BRANCO - 100% ALGODÃO	_____	11,9000	357,0000
16	10,00	M	TECIDO VAGONITE BRANCO - 100% ALGODÃO	_____	16,7000	167,0000
17	50,00	M	TECIDO FELTRO COR 1 BRANCO, PRETO, ROSA, AZUL, VERDE, VERMELHO, BEGE, AMARELO, LARANJA, MARRON) SENDO 5 M DE CADA COR.	_____	9,5000	475,0000
Total Máximo do Lote:						6.758,5000

Lote: 2

18	10,00	UND	AGULHA PARA PONTO RUSSO Nº 12	_____	10,5000	105,0000
19	10,00	UND	AGULHA PAR A PONTO RUSSO Nº 20	_____	10,5000	105,0000
20	20,00	UND	AGULHA DE MÁQUINA Nº 11	_____	0,5000	10,0000
21	10,00	UND	AGULHA DE MÁQUINA Nº 14	_____	0,5000	5,0000
22	10,00	UND	AGULHA PARA COSTURAR Lã	_____	0,5000	5,0000
23	10,00	UND	AGULHA DE CROCHE Nº 3 MM	_____	2,5000	25,0000
24	10,00	UND	AGULHA DE CROCHE Nº 3,5 MM	_____	2,5000	25,0000
25	10,00	UND	AGULHA DE CROCHE Nº 4 MM	_____	2,5000	25,0000
26	10,00	UND	AGULHA DE CROCHE Nº 1,75 MM	_____	1,5000	15,0000
27	10,00	UND	AGULHA DE CROCHE Nº 3 MM	_____	2,5000	25,0000
28	10,00	UND	AGULHA DE CROCHE Nº 2,5 MM	_____	2,5000	25,0000
29	5,00	UND	AGULHA DE TRICO Nº 2	_____	4,9500	24,7500
30	3,00	UND	AGULHA DE TRICO Nº 3	_____	5,0000	15,0000
31	3,00	UND	AGULHA DE TRICO Nº 4	_____	5,0000	15,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2015 - PR

Processo Administrativo: 19/2015
 Data do Processo Adm.: 05/03/2015
 Processo de Licitação: 17/2015
 Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 2/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
32	3,00	UND	AGULHA DE TRICO Nº 9	_____	6,0000	18,0000
33	20,00	UND	AGULHA PARA COSTURA	_____	0,1500	3,0000
34	5,00	UND	BARBANTE COP CRO Nº 6	_____	7,9000	39,5000
35	5,00	UND	BARBANTE COP VERDE Nº 6	_____	7,9000	39,5000
36	5,00	UND	BARBANTE COP VERMELHA Nº 6	_____	7,9000	39,5000
37	5,00	UND	BARBANTE COP PINK Nº 6	_____	7,9000	39,5000
38	5,00	UND	BARBANTE COP LARANJA Nº 6	_____	7,9000	39,5000
39	10,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) BRANCA	_____	3,0000	30,0000
40	5,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) PRETA	_____	3,0000	15,0000
41	5,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) VERMELHA	_____	3,0000	15,0000
42	5,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) AZUL/CLARO E ESCURO	_____	3,0000	15,0000
43	5,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) AMARELA	_____	3,0000	15,0000
44	5,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) MARRON	_____	3,0000	15,0000
45	5,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) VERDE/CLARO E ESCURO	_____	3,0000	15,0000
46	5,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) BEGE	_____	3,0000	15,0000
47	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE ROSA UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
48	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE BRANCA UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
49	5,00	UND	LINHA PRA CROCHE VERDE UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
50	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE VERMELHA UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
51	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE AZUL UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
52	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE AMARELA UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
53	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE PRETA UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
54	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE MARRON UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
55	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE CINZA UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
56	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE MESCLADA DE VARIAS CORES UND. COM 1000 MT.	_____	9,5000	47,5000
57	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO AMARELA UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
58	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO ROSA UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
59	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO VERDE UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
60	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO VERMELHA UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
61	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO AZUL UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
62	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO PRETA UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
63	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO MARRON UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
64	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO CINZA UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
65	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO BRANCA UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2015 - PR

Processo Administrativo: 19/2015
Data do Processo Adm.: 05/03/2015
Processo de Licitação: 17/2015
Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 3/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			100 GRAMAS			
					Total Máximo do Lote:	1.577.2500
Lote: 3						
66	12,00	UND	ROLO DE FITAS DE CETIM Nº 00 CORES VARIADAS (VERDE CLARO E ESCURO, VERMELHA, AZUL CLARO E ESCURO, PRETA, BRANCA, PINK, AMARELA, ROSA BEBE, LARANJA, ROXO) UND. COM 10 METROS.		2,0000	24,0000
67	12,00	UND	ROLO DE FITAS DE CETIM Nº 01 CORES VARIADAS (VERDE CLARO E ESCURO, VERMELHA, AZUL CLARO E ESCURO, PRETA, BRANCA, PINK, AMARELA, ROSA BEBE, LARANJA, ROXO) UND. COM 10 METROS.		2,0000	24,0000
68	12,00	UND	ROLO DE FITAS DE CETIM Nº 02 CORES VARIADAS (VERDE CLARO E ESCURO, VERMELHA, AZUL CLARO E ESCURO, PRETA, BRANCA, PINK, AMARELA, ROSA BEBE, LARANJA, ROXO) UND. COM 10 METROS.		4,0000	48,0000
69	10,00	UND	ROLO DE FITAS DE CETIM LARGA DE CORES VARIADAS Nº 3 - UND. COM 10 METROS.		9,5000	95,0000
70	15,00	UND	ROLO DE VIÉS NAS CORES VARIADAS E ESTAMPADAS DE 15 MM - UND. COM 20 METROS.		600,0000	9,0000
71	100,00	M	BORDADO INGLÊS COM 12 CM LARGURA - COR BRANCA (MODELOS DIFERENTES).		3,5000	350,0000
72	100,00	M	PASSA FITA BRANCA.		1,0000	100,0000
	5,00	UND	RENDA ESTREITA COR (BRANCA, ROSA, AMARELA, AZUL E VERDE) ROLO COM 10 METROS.		6,0000	30,0000
74	5,00	UND	ELASTICO Nº 12 - UND. COM 10 METROS.		480,0000	2,2500
75	15,00	UND	SIANINHA LARGA COR (VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, PRETA, BRANCA, MARROM, CINZA, LILAS MESCADA) ROLO DE 50 METROS.		1,5000	22,5000
76	15,00	UND	SIANINHA ESTREITA COR (VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, PRETA, BRANCA, MARROM, CINZA, LILAS MESCADA) ROLO DE 50 METROS.		850,0000	12,7500
77	5,00	UND	INT - CORES A DECIDIR - UND. COM 50 METROS.		1,3000	6,5000
78	1.000,00	UND	BOTÕES SIMPLES E DECORATIVOS (FLORES, CORAÇÃO, OBJETOS, ANIMAIS...) DIVERSOS MODELOS.		0,2500	250,0000
79	0,50	KG	PEROLA BRANCA PARA BORDAR		75,3000	37,6500
80	0,50	KG	PEROLA BEGE PARA BORDAR		75,3000	37,6500
81	15,00	UND	BASTIDOR COM EMENDA		22,9000	343,5000
82	10,00	UND	FITA METRICA -		1,5000	15,0000
83	10,00	UND	ABRIDOR DE CASA -		1,5000	15,0000
84	1,00	UND	PLACA DE CORTE DE PATCHWORK TAMANHO 60X45 CM		64,9000	64,9000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2015 - PR

Processo Administrativo: 19/2015
Data do Processo Adm.: 05/03/2015
Processo de Licitação: 17/2015
Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 4/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
85	1,00	UND	CORTADOR CIRCULAR 40 MM			
86	10,00	UND	LAMINA CIRCULAR 45 MM		42,9000	429,0000
87	10,00	UND	REVISTA PARA ARTESENATO		11,9000	119,0000
88	10,00	KG	PLUMANTE SILICONADO PARA ENCHIMENTO		6,5000	65,0000
89	20,00	M	MANTA ACRILICA SILICONADA		15,5000	155,0000
					3,9000	118,0000
Total Máximo do Lote:						1.852,5000
90	10,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0		2,0000	20,0000
91	10,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 2		2,1500	21,5000
92	10,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4		2,3000	23,0000
93	10,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6		2,4000	24,0000
94	10,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8		3,0000	30,0000
95	10,00	UND	COLA PARA TECIDO UND, COM 250 GRAMAS		3,3000	33,0000
96	30,00	UND	TINTA (BRANCA, AZUL, AMARELA, VERMELHO, VERDE, ROSA) Tinta para Tecido Expansível.		3,0000	90,0000
97	25,00	UND	TINTA DIMENSIONAL 3d - PARA TECIDO, CORES METALICAS COP (VERMELHO, VERDE, PRATA, DOURADO, AZUL).		3,6000	90,0000
98	25,00	UND	TINTA PARA TECIDO ALTO-RELEVO COM GLITER (VERMELHO, VERDE, PRATA, DOURADO, AZUL)		5,9000	147,5000
99	60,00	UND	TINTA PARA TECIDO FOLHA COM 350 ML NAS CORES: CLAREADOR, BRANCA, AMARELO PELE, AZUL MAR, SALMÃO, AMARELO LIMÃO, AZUL MARINHO, AMARELO OURO, VERMELHO VIVO, ROSA CHÁ, AZUL CERULEO, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, VERDE PINHEIRO, OCRE OURO, SIENA NATURAL, SÉPIA, CINZA LUNAR, PRETO.		2,5000	150,0000
Total Máximo do Lote:						635,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	10.823,2500



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**, pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais para as oficinas de artesanato desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

LOTE

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do Lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A empresa..... inscrita no CNPJ n. por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

....., em de 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n. XX/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

..... em de de 2015.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

_____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº xx/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919,083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXX, estado civil XXXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XX XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de registro de preços de.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no PREGÃO XX/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), referentes aos LOTES conforme a Ata de Julgamento de Propostas. Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1000 - Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

(453) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 1760 - Fundo Municipal de Assistência Social.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos materiais devolverão as que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.5 do edital de 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no anexo 1, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se estiverem em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na



ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- e) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

É, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem

Siqueira Campos, XX de XXXXX de 2015.

Contratante

Contratada

Testemunhas:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2015

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.

_____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

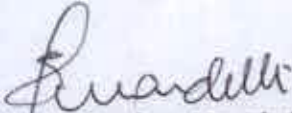
De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 06 de março de 2015.


Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 12/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Silyio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 292
Data: 06/03/15
Horário: 10:25
Assinatura: 



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 12/2015.
Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 12/2015, que iniciará o processo licitatório para Registro de Preços de materiais para as oficinas de artesanato desenvolvidas pelo Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitadas de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 12/2015 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Ao que parece, os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. Porém, este Departamento Jurídico não tem conhecimento técnico da área, sendo de responsabilidade do ordenador da despesa a veracidade das informações, sobretudo das quantidades e preços requeridos. O mesmo se diga para possíveis indicações de marcas.

Relembre-se, ainda, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos preços obtidos. Assim ensina a doutrina sobre este sistema (Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 25ª Ed., 2012, p. 394):



O registro de preços está previsto no art. 15, inciso II e §§1º a 4º e disciplinado pelo Decreto n.º 3.931, de 19-9-2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23-8-02; cabe lembrar que a compra de bens por preço superior ao de mercado caracteriza uma das hipóteses de nulidade que enseja a propositura de ação popular (art. 4º, V, b, da Lei n.º 4.717, de 29-6-65), e que, de acordo com o §2º do art. 25 da Lei 8.666/93, enseja a responsabilidade solidária do fornecedor e do agente público responsável (Grifei)

Desta forma, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos preceitos da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade de aquisição dos bens e sua correta entrega, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato.


Com relação aos preços máximos constantes do edital, frise-se que na sessão pública é que o pregoeiro oficial buscará, por meio de lances verbais, o menor preço para a contratação, já que pelo número de itens não se pode perceber como o valor do edital foi encontrado (se média ou o menor). Por isso, é do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas ali constantes, devendo apenas ser comprovado pelas cotações que foram considerados os menores preços cotados no mercado para a estipulação do valor de início dos lances.


Assim sendo, feitas as sugestões acima mencionadas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 12/2015, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 06 de março de 2015.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 296
Data: 06/03/15
Horário: 11:28
Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 024/15

PROCESSO Nº 017

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família requer registros de preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 67 e 68 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 09 de março de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO IVAI.**

A documentação completa do edital está disponível, somente na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial.

São João do Ivaí, 09 de março de 2015.

FABIO HIDEK MIJRA
Prefeito Municipal

RS 166,00 - 15934/2015

São João do Triunfo

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ERRATA Nº 01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O Município de São João do Triunfo, através do Pregador Antônio Fregoso Fernandes, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2015, que tem por objeto a aquisição de 02(duas) motoniveladoras, 01(uma) escavadeira hidráulica e 01(uma) pá carregadeira sobre rodas, recursos provenientes do Programa de aquisição de máquinas e equipamentos para os municípios do estado do Paraná (PRONAP). Foi alterado o modelo 7, Lane 01 como segue:

Onde se lê:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

MODELO 07 LOTE 01

Item 4 - Direção

4.3 - Ângulo de inclinação das rodas dianteiras e esquerda

Mínimo 14º

Item 10 - Opcional

10.3 - Escavificador tração/cipre/peso mínimo

2P/640Kg

Lê-se:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

MODELO 07 LOTE 01

Item 4 - Direção

4.3 - Ângulo de inclinação das rodas dianteiras e esquerda

Indicar

Item 10 - Opcional

10.3 - Escavificador tração/cipre/peso mínimo

Indicar

Diante da alteração, a versão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), PROPOSTA DE PREÇOS, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO fica transferida para o dia **20 de março de 2015, às 09h (nove) horas**, na Sala do Departamento de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, na Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo - PR.

As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

São João do Triunfo, 06 de março de 2015

Antônio F. Fernandes
Pregador

RS 264,00 - 15674/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico nº 16/2015 - PMSJT, SRP, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por item, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de artefatos de cimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos. Abertura a ser realizada no dia 24 de março de 2015, às 09:00 horas. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo - Departamento de Compras e Contratos, Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, através do site www.tl.org.br. São João do Triunfo, 09 de março de 2015.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO - PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 15/2015-PMSJT, do tipo menor preço, em regime de menor preço por lote, objetivando futuras aquisições parceladas de lubrificantes para manutenção da frota de veículos do município. Abertura dia **25 de Março de 2015, às 09:00 horas**. O Edital deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, sala de Compras e Licitações, Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min.

São João do Triunfo, 09 de março de 2015.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO - Prefeito

RS 108,00 - 15995/2015

Saúde do Iguaçu

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2015

OBJETO: Credenciamento de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em cumprimento a Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013, conforme quantitativos estimados e especificações descritas em edital.

FORMA DE ENTREGA: conforme a necessidade do Município.

PRAZO DE VIGENCIA: 09 (nove) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

LOCAL DE ENTREGA: Escola Municipal Padre Felipe, Centro Municipal de Educação Infantil Sinho Encantado e Centro de Educação Infantil Pequeno Anjo.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes de credenciamento e documentação será realizado até as 09:00 do dia 02/04/2015 na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu na Rua Frei Vito Berscheid, 708 em Saúde do Iguaçu -PR.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, ou pelo telefone Nº: (046) 3240-1166 ou e-mail: licitacoes@psm.gov.br.

Saúde do Iguaçu, 09 de março de 2015

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

RS 166,00 - 15903/2015

Sengés

MUNICIPIO DE SENGÉS
AVISO DE LICITACAO

-PROC. Nº 030/2015 - PREGÃO (ELETR.) Nº 018/2015

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO GLOBAL - R\$ 34.000,00 - Reserva de Emergência - Art. 37, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/03/2015 às 8:30h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/03/2015 às 08:30h. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23/03/2015 às 9:00h. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.licitacoes.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: departamentolicitacoes@tomazil.com.br, ou através do sistema "licitacoes-e"; Sengés, 06/03/2015.

Elieir Jorge - Prefeita M. - Maguiane de Fátima R. Copetti-SMS

RS 96,00 - 15380/2015

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 11/2015.
OBJETO: Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. Protocolo até as 08h45min do dia 23/03/2015.
ABERTURA: 23 de Março de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.
EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 05 de março de 2015
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

RS 96,00 - 15895/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 12/2015.
OBJETO: Registro de preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. Protocolo até as 08h45min do dia 24/03/2015.
ABERTURA: 24 de Março de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.
EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 05 de março de 2015
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

RS 96,00 - 15902/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 11/2015.
OBJETO: Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Protocolo até as 08h45min do dia 23/03/2015.
ABERTURA: 23 de Março de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, e-mail: licitação@siquieracampos.pr.gov.br.
EDITAL COMPLETO - WWW.doe.squieracampos.pr.gov.br.
 Siqueira Campos, 05 de março de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 12/2015.
OBJETO: Registro de preços de materiais para oficinas de artesanato desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Protocolo até as 08h45min do dia 24/03/2015.
ABERTURA: 24 de Março de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, e-mail: licitação@siquieracampos.pr.gov.br.
EDITAL COMPLETO - WWW.doe.squieracampos.pr.gov.br.
 Siqueira Campos, 05 de março de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015/CONV
MEMORIAL DESCRITIVO
 Registro nº 198/15 de 21 de março de 2015
 O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CONVIC, com sede na Rua Manoel de Aguiar, nº 100, em Curitiba, Paraná, convoca para a licitação pública o processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015/CONV, cujo objeto é a aquisição de materiais para a realização de oficinas de artesanato, artesanato de origem indígena e artesanato de origem africana, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
PROPOSTA ATÉ AS 08h45min do dia 24/03/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS 09h00min do dia 24/03/2015.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A licitação é de caráter eletrônico, utilizando-se do sistema de licitação nº 01/2015/CONV, disponível no endereço eletrônico: www.consig.com.br.
 Endereço: Rua Manoel de Aguiar, nº 100, Curitiba, Paraná, CEP: 81210-000.
 Fone: (41) 3333-3333.
 E-mail: licitacao@consig.com.br.
WELSON RINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
MEMBRANTE CONVIC
ELIANE LUCIA RODRIGUES BENTO RIBEIRO
PRESELENTE DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/PMJ
 O Município de Japira, Estado do Paraná, convoca para a licitação pública o processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/PMJ, cujo objeto é a aquisição de materiais para a realização de oficinas de artesanato, artesanato de origem indígena e artesanato de origem africana, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Protocolo até as 08h45min do dia 24/03/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS 09h00min do dia 24/03/2015.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A licitação é de caráter eletrônico, utilizando-se do sistema de licitação nº 000015/PMJ, disponível no endereço eletrônico: www.consig.com.br.
 Endereço: Rua Manoel de Aguiar, nº 100, Curitiba, Paraná, CEP: 81210-000.
 Fone: (41) 3333-3333.
 E-mail: licitacao@consig.com.br.
WELSON RINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
MEMBRANTE CONVIC
ELIANE LUCIA RODRIGUES BENTO RIBEIRO
PRESELENTE DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/PMJ
AVISO DE LICITAÇÃO E POPULAÇÃO
 O Município de Japira, Estado do Paraná, convoca para a licitação pública o processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/PMJ, cujo objeto é a aquisição de materiais para a realização de oficinas de artesanato, artesanato de origem indígena e artesanato de origem africana, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Protocolo até as 08h45min do dia 24/03/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS 09h00min do dia 24/03/2015.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A licitação é de caráter eletrônico, utilizando-se do sistema de licitação nº 000015/PMJ, disponível no endereço eletrônico: www.consig.com.br.
 Endereço: Rua Manoel de Aguiar, nº 100, Curitiba, Paraná, CEP: 81210-000.
 Fone: (41) 3333-3333.
 E-mail: licitacao@consig.com.br.
WELSON RINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
MEMBRANTE CONVIC
ELIANE LUCIA RODRIGUES BENTO RIBEIRO
PRESELENTE DA LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO LEGISLATIVA AUTÔNOMA REGIÃO PARANÁ
1 PRESIDENTE - HELSON MANSUR NASSAR
2 SECRETÁRIO - GILBERTO HILTON FREDESEN
3 MEMBROS - WALDIR RICHARDO DA SILVA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1 PRESIDENTE - JOHANN F. J. FARAS
2 SECRETÁRIO - GILBERTO HILTON FREDESEN
3 MEMBROS - LAYRONE DANIEL DOS SANTOS
COMISSÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS
1 PRESIDENTE - ALACIR DE SA LUZ
2 SECRETÁRIO - JOHANN F. J. FARAS
3 MEMBROS - HELSON TOSCANI DE M. REGHEAET
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE
1 PRESIDENTE - WALDIR RICHARDO DA SILVA
2 SECRETÁRIO - GILBERTO HILTON FREDESEN
3 MEMBROS - GILBERTO HILTON FREDESEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 000015
EDITAL DE LICITAÇÃO
 O Município de Joaquim Tavora, Estado do Paraná, convoca para a licitação pública o processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015, cujo objeto é a aquisição de materiais para a realização de oficinas de artesanato, artesanato de origem indígena e artesanato de origem africana, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Protocolo até as 08h45min do dia 24/03/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS 09h00min do dia 24/03/2015.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A licitação é de caráter eletrônico, utilizando-se do sistema de licitação nº 000015, disponível no endereço eletrônico: www.consig.com.br.
 Endereço: Rua Manoel de Aguiar, nº 100, Curitiba, Paraná, CEP: 81210-000.
 Fone: (41) 3333-3333.
 E-mail: licitacao@consig.com.br.
WELSON RINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
MEMBRANTE CONVIC
ELIANE LUCIA RODRIGUES BENTO RIBEIRO
PRESELENTE DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 000015
EDITAL DE LICITAÇÃO
 O Município de Joaquim Tavora, Estado do Paraná, convoca para a licitação pública o processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015, cujo objeto é a aquisição de materiais para a realização de oficinas de artesanato, artesanato de origem indígena e artesanato de origem africana, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Protocolo até as 08h45min do dia 24/03/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS 09h00min do dia 24/03/2015.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A licitação é de caráter eletrônico, utilizando-se do sistema de licitação nº 000015, disponível no endereço eletrônico: www.consig.com.br.
 Endereço: Rua Manoel de Aguiar, nº 100, Curitiba, Paraná, CEP: 81210-000.
 Fone: (41) 3333-3333.
 E-mail: licitacao@consig.com.br.
WELSON RINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
MEMBRANTE CONVIC
ELIANE LUCIA RODRIGUES BENTO RIBEIRO
PRESELENTE DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/PMJ
AVISO DE LICITAÇÃO E POPULAÇÃO
 O Município de Japira, Estado do Paraná, convoca para a licitação pública o processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/PMJ, cujo objeto é a aquisição de materiais para a realização de oficinas de artesanato, artesanato de origem indígena e artesanato de origem africana, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Protocolo até as 08h45min do dia 24/03/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS 09h00min do dia 24/03/2015.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A licitação é de caráter eletrônico, utilizando-se do sistema de licitação nº 000015/PMJ, disponível no endereço eletrônico: www.consig.com.br.
 Endereço: Rua Manoel de Aguiar, nº 100, Curitiba, Paraná, CEP: 81210-000.
 Fone: (41) 3333-3333.
 E-mail: licitacao@consig.com.br.
WELSON RINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
MEMBRANTE CONVIC
ELIANE LUCIA RODRIGUES BENTO RIBEIRO
PRESELENTE DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 18 de Março de 2015.

Prezado Senhor,

Em razão da necessidade de readequação de valores de alguns itens do Pregão presencial 12/2015, solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Salientamos que os valores foram alterados tendo em vista que algumas empresas que forneceram os orçamentos cotaram alguns itens por unidade de medida e não atentaram que seria a peça, como exemplo: rolode fita de cetim de 10 m, foi cotado o metro e não o rolo de 10m.

Sendo assim foi alterado o valor máximo da licitação que passa a ser o valor de **R\$: 12.861,15 (Doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos).**

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 05 de março de 2015.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de materiais a serem utilizados nas oficinas de artesanato desenvolvidas pelo Departamento Social no valor de R\$ 12.861,15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Depto Infância Adolescência Ass Família
(453) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1760	Fundo Municipal de Assistência Social


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2015 - PR

Processo Administrativo: 19/2015
Data do Processo Adm.: 05/03/2015
Processo de Licitação: 17/2015
Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 1/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	150,00	UND	PANO DE PRATO LISO	_____	1,5000	225,0000
2	100,00	UND	PANO DE PRATO PARA BORDAR	_____	3,5000	350,0000
3	250,00	UND	SACO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO	_____	1,9000	475,0000
4	250,00	UND	TOALHAS DE BOCA PARA BORDAR - CORES VARIADAS	_____	1,5000	375,0000
5	100,00	UND	TOALHAS DE ROSTO PARA BORDAR - CORES VARIADAS	_____	6,9000	690,0000
6	100,00	UND	TOALHAS DE BANHO PARA BORDAR - CORES VARIADAS	_____	13,9000	1.390,0000
7	50,00	M	PELÍCULA MÁGICA PARA PATCHWORK	_____	6,0000	300,0000
8	60,00	M	TECIDO PARA PATCHWORK - TRICOLINE 100% ALGODÃO (Estampados vermelho, floral, preto, verde, azul, bolinha, cores variadas, desenhos, tecido liso: preto, branco, bege).	_____	9,9000	594,0000
9	30,00	M	TECIDO PARA FRALDA BRANCA	_____	4,5000	135,0000
10	20,00	M	TECIDO PIQUET BRANCO	_____	18,9000	378,0000
11	20,00	M	TECIDO ALGODÃO CRU	_____	10,9000	218,0000
12	20,00	M	TECIDO LONITA	_____	12,9000	258,0000
13	10,00	M	TECIDO - JUTA	_____	7,9000	79,0000
14	15,00	M	TECIDO XADREZ PARA BORDAR	_____	19,5000	292,5000
15	30,00	M	TECIDO ETAMINE BRANCO - 100% ALGODÃO	_____	11,9000	357,0000
16	10,00	M	TECIDO VAGONITE BRANCO - 100% ALGODÃO	_____	16,7000	167,0000
17	50,00	M	TECIDO FELTRO COR (BRANCO, PRETO, ROSA, AZUL, VERDE, VERMELHO, BEGE, AMARELO, LARANJA, MARROM) SENDO 5 M DE CADA COR.	_____	9,5000	475,0000
Total Máximo do Lote:						6.758,5000

Lote: 2

18	10,00	UND	AGULHA PARA PONTO RUSSO Nº 12	_____	10,5000	105,0000
19	10,00	UND	AGULHA PAR APONTO RUSSO Nº 20	_____	10,5000	105,0000
20	20,00	UND	AGULHA DE MÁQUINA Nº 11	_____	0,5000	10,0000
21	10,00	UND	AGULHA DE MÁQUINA Nº 14	_____	0,5000	5,0000
22	10,00	UND	AGULHA PARA COSTURAR LÃ	_____	0,5000	5,0000
23	10,00	UND	AGULHA DE CROCHE Nº 3 MM	_____	2,5000	25,0000
24	10,00	UND	AGULHA DE CROCHE Nº 3,5 MM	_____	2,5000	25,0000
25	10,00	UND	AGULHA DE CROCHE Nº 4 MM	_____	2,5000	25,0000
26	10,00	UND	AGULHA DE CROCHE Nº 1,75 MM	_____	1,5000	15,0000
27	10,00	UND	AGULHA DE CROCHE Nº 5 MM	_____	2,5000	25,0000
28	10,00	UND	AGULHA DE CROCHE Nº 2,5 MM	_____	2,5000	25,0000
29	5,00	UND	AGULHA DE TRICO Nº 2	_____	4,9500	24,7500
30	3,00	UND	AGULHA DE TRICO Nº 3	_____	5,0000	15,0000
31	3,00	UND	AGULHA DE TRICO Nº 4	_____	5,0000	15,0000
32	3,00	UND	AGULHA DE TRICO Nº 6	_____	6,0000	18,0000
33	20,00	UND	AGULHA PARA COSTURA	_____	0,1500	3,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2015 - PR

Processo Administrativo: 19/2015
Data do Processo Adm.: 05/03/2015
Processo de Licitação: 17/2015
Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 2/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
34	5,00	UND	BARBANTE COR CRU N° 6	_____	7,9000	39,5000
35	5,00	UND	BARBANTE COR VERDE N° 6	_____	7,9000	39,5000
36	5,00	UND	BARBANTE COR VERMELHA N° 6	_____	7,9000	39,5000
37	5,00	UND	BARBANTE COR PINK N° 6	_____	7,9000	39,5000
38	5,00	UND	BARBANTE COR LARANJA N° 6	_____	7,9000	39,5000
39	10,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) BRANCA	_____	3,0000	30,0000
40	5,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) PRETA	_____	3,0000	15,0000
	5,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) VERMELHA	_____	3,0000	15,0000
42	5,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) AZUL/CLARO E ESCURO	_____	3,0000	15,0000
43	5,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) AMARELA	_____	3,0000	15,0000
44	5,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) MARRON	_____	3,0000	15,0000
45	5,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) VERDE/CLARO E ESCURO	_____	3,0000	15,0000
46	5,00	UND	LINHA PARA COSTURA (CONE) BEGE	_____	3,0000	15,0000
47	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE ROSA UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
48	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE BRANCA UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
49	5,00	UND	LINHA PRA CROCHE VERDE UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
50	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE VERMELHA UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
51	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE AZUL UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
52	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE AMARELA UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
53	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE PRETA UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
54	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE MARRON UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE CINZA UND. COM 1000 MT	_____	9,5000	47,5000
56	5,00	UND	LINHA PARA CROCHE MESCLADA DE VARIAS CORES UND. COM 1000 MT.	_____	9,5000	47,5000
57	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO AMARELA UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
58	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO ROSA UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
59	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO VERDE UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
60	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO VERMELHA UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
61	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO AZUL UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
62	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO PRETA UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
63	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO MARRON UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
64	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO CINZA UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000
65	5,00	UND	LINHA PARA PASSAR BICO BRANCA UND. COM 100 GRAMAS	_____	7,2000	36,0000

Total Máximo do Lote:

1.577,2500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2015 - PR

Processo Administrativo: 19/2015
Data do Processo Adm.: 05/03/2015
Processo de Licitação: 17/2015
Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 3/4

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 3						
66	12,00	UND	ROLO DE FITAS DE CETIM Nº 00 CORES VARIADAS (VERDE CLARO E ESCURO, VERMELHA, AZUL CLARO E ESCURO, PRETA, BRANCA, PINK, AMARELA, ROSA BEBE, LARANJA, ROXO) UND. COM 10 METROS.	_____	2,0000	24,0000
	12,00	UND	ROLO DE FITAS DE CETIM Nº 01 CORES VARIADAS (VERDE CLARO E ESCURO, VERMELHA, AZUL CLARO E ESCURO, PRETA, BRANCA, PINK, AMARELA, ROSA BEBE, LARANJA, ROXO) UND. COM 10 METROS.	_____	2,0000	24,0000
68	12,00	UND	ROLO DE FITAS DE CETIM Nº 02 CORES VARIADAS (VERDE CLARO E ESCURO, VERMELHA, AZUL CLARO E ESCURO, PRETA, BRANCA, PINK, AMARELA, ROSA BEBE, LARANJA, ROXO) UND. COM 10 METROS.	_____	3,9000	46,8000
69	10,00	UND	ROLO DE FITAS DE CETIM LARGA DE CORES VARIADAS Nº 5 - UND. COM 10 METROS.	_____	6,5000	65,0000
70	15,00	UND	ROLO DE VIÉS NAS CORES VARIADAS E ESTAMPADAS DE 35 MM - UND. COM 20 METROS.	_____	7,5000	112,5000
71	100,00	M	BORDADO INGLÊS COM 15 CM LARGURA - COR BRANCA (MODELOS DIFERENTES).	_____	3,5000	350,0000
72	100,00	M	PASSA FITA BRANCA	_____	1,0000	100,0000
73	5,00	UND	RENDA ESTREITA COR (BRANCA, ROSA, AMARELA, AZUL E VERDE) ROLO COM 10 METROS.	_____	6,0000	30,0000
	5,00	UND	ELASTICO Nº 12 PACOTE COM 10 METROS	_____	4,5000	22,5000
75	15,00	UND	SIANINHA LARGA COR (VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, PRETA, BRANCA, MARROM, CINZA, LILAS MESCLADA) ROLO DE 50 METROS.	_____	39,9000	598,5000
76	15,00	UND	SIANINHA ESTREITA COR (VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, PRETA, BRANCA, MARROM, CINZA, LILAS, MESCLADA) ROLO DE 50 METROS.	_____	19,9000	298,5000
77	5,00	UND	INTI - CORES A DECIDIR - ROLO DE 50 METROS	_____	65,0000	325,0000
78	1.000,00	UND	BOITES SIMPLES E DECORATIVOS (FLORES, CORAÇÃO, OBJETOS, ANIMAIS....) DIVERSOS MODELOS.	_____	0,2500	250,0000
79	0,50	KG	PEROLA BRANCA PARA BORDAR	_____	75,3000	37,6500
80	0,50	KG	PEROLA BEGE PARA BORDAR	_____	75,3000	37,6500
81	15,00	UND	BASTIDOR COM EMENDA	_____	22,5000	337,5000
82	10,00	UND	FITA METRICA -	_____	1,5000	15,0000
83	10,00	UND	ABRIDOR DE CASA -	_____	1,5000	15,0000
84	1,00	UND	PLACA DE CORTE DE PATCHWORK TAMANHO 60X45 CM	_____	64,9000	64,9000
85	1,00	UND	CORTADOR CIRCULAR 40 MM	_____	42,9000	42,9000
86	10,00	UND	LAMINA CIRCULAR 45 MM	_____	11,9000	119,0000
87	10,00	UND	REVISTA PARA ARTESENATO	_____	6,5000	65,0000
88	10,00	KG	PLUMANTE SILICONADO PARA ENCHIMENTO	_____	15,5000	155,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2015 - PR

Processo Administrativo: 19/2015
 Data do Processo Adm.: 05/03/2015
 Processo de Licitação: 17/2015
 Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 4/4



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
89	20,00	M	MANTA ACRILICA SILICONADA	_____	5,9000	118,0000
Total Máximo do Lote:						3.254,4000
Lote: 4						
90	10,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0	_____	2,0000	20,0000
91	10,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 2	_____	2,1500	21,5000
92	10,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4	_____	2,3000	23,0000
93	10,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6	_____	2,4000	24,0000
94	10,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8	_____	3,0000	30,0000
95	10,00	UND	COLA PARA TECIDO UND. COM 250 GRAMAS	_____	3,3000	33,0000
96	30,00	UND	TINTA (BRANCA, AZUL, AMARELA, VERMELHO, VERDE, ROSA) Tinta para Tecido Expansivel.	_____	3,0000	90,0000
97	25,00	UND	TINTA DIMENSIONAL 3D - PARA TECIDO, CORES METALICAS COR (VERMELHO, VERDE, PRATA, DOURADO, AZUL).	_____	3,6000	90,0000
98	25,00	UND	TINTA PARA TECIDO ALTO RELEVO COM GLITER (VERMELHO, VERDE, PRETA, DOURADO, AZUL)	_____	5,9000	147,5000
99	60,00	UND	TINTA PARA TECIDO POTES COM 250 ML NAS CORES: CLAREADOR, BRANCA, AMARELO PELE, AZUL MAR, SALMAO, AMARELO LIMAO, AZUL MARINHO, AMARELO OURO, VERMELHO VIVO, ROSA CHA, AZUL CERULEO, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, VERDE PINHEIRO, OCRE OURO, SIENA NATURAL, SEPIA, CINZA LUNAR, PRETO.	_____	13,2000	792,0000
Total Máximo do Lote:						1.271,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	12.861,1500



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014, torna público que às **14:00 horas do dia 01 de abril de 2015**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n. 6204 de 05/09/2007 e alterada pela Lei Complementar 147 de agosto de 2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 01/04/2015 HORA: 13:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 01/04/2015 HORA: 14:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 12.861,15 (doze mil oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos)**.



3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar além dos documentos de credenciamento, 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.
(453) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1760 – Fundo Municipal de Assistência Social.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade RG e CPF;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.



d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado e valor total do LOTE, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como a marca do produto cotado.



7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não **atenderem** às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de

documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessária sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu



representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para licitar (ANEXO VIII);

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, a pregoeira declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.



9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, a pregoeira realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 As licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.



9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, a pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes 01(um) e 02 (dois) terão que apresentar a proposta com os preços readequados por ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação.

OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dias) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Todos os produtos sofrerão fiscalização da Prefeitura através por meio de funcionário designado para exercer a função em questão, devendo estar de acordo com a descrição específica de cada produto;

12.2 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.3 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.4 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.5 O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax/email ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02



13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto no prazo e de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.



17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, pela inexecução total do Contrato a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 18 de março de 2015.


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira



Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Resumo de Edital nº 01/2015 – Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até as 08h45min do dia 07/04/2015.

ABERTURA: 07 de abril de 2015 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 17 de março de 2015.

Robson da Silva Fleis

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 19076/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de REABERTURA de Licitação – Pregão Presencial nº 12/2015, RETIFICANDO os valores de alguns itens do Anexo I (Lotes 03 e 04).

OBJETO: Registro de preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até às 13h45min do dia 01/04/2015.

REABERTURA: 01 de abril de 2015 – Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de março de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

R\$ 120,00 - 19069/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de REABERTURA de Licitação – Pregão Presencial nº 11/2015, RETIFICANDO as especificações dos itens do anexo I (Lote 01).

OBJETO: Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Protocolo até as 08h45min do dia 01/04/2015.

REABERTURA: 01 de abril de 2015 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de março de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

R\$ 120,00 - 19068/2015

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2015

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 017, de 04 de fevereiro de 2015, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 017/2015, visando a aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública (rede de alta e baixa tensão) do Município de Tapejara, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de abril de 2015, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 17 de março de 2015. Pregoeiro Oficial

R\$ 120,00 - 19115/2015

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2015

Objeto: Aquisição de Brindes Personalizados, do tipo menor preço por Item, para contratação exclusiva de Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Abertura das propostas: dia 01/04/2015 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1698, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 18 de março de 2015.

Daniele Vieira Kuna

Pregoeira

R\$ 72,00 - 18859/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2015

Objeto: Serviço eventual de Segurança/Vigilância Patrimonial não Armada Presencial pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário por Lote. Abertura das propostas: dia 02/04/2015 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1698, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 18 de março de 2015.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 18879/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2015-RETIFICADO

Objeto: Serviço de Telecomunicações para Conexão à Internet, do tipo menor preço do Lote. Abertura das propostas: dia 01/04/2015 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1698, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 18 de março de 2015.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 19107/2015

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

O Município de Terra Rica, através do Prefeito Devalmir Molina Gonçalves torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de Abril do ano de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Terra Rica, localizada na Avenida Euclides da Cunha nº 1120 - Centro em Terra Rica - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de Empresa Especializada na Execução de 31.715,20m² de Recapeamento Asfáltico em C.B.U.Q. e 575,14 m² de Pavimentação Asfáltica em diversos trechos de vias urbanas da Sede e do Distrito de Adhemar de Barros, Município de Terra Rica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversos trechos de vias da área urbana da Sede e do Distrito de Adhemar de Barros	Recape em CBUQ	52.290,34 m2	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 19 de Março de 2015, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Terra Rica, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 9.866-3, agência 0992-x do Banco do Brasil, Terra Rica - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44 - 3441-8505 ou 44- 34418502), fax 44-3441-8507 - "e-mail" elisangela@terrarica.pr.gov.br ou anapoula@terrarica.pr.gov.br.

Terra Rica, 18 de Março de 2015.

Devalmir Molina Gonçalves

Prefeito Municipal

R\$ 312,00 - 18970/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPN: 74.915.082/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1037 - Centro - Fone: (43) 3571-1122

LEI Nº 1.008/2015

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual, o Lei de Obratórias Orçamentárias e a Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) instituído-se para tal fim a seguinte organização em execução, as seguintes centos:

11 Departamento Social				
11.005 Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0081-4.930.000 Manutenção da Casa Lar				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
3.3.90.30.00.00.00	1725	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	
07 Departamento de Educação				
07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico				
12.361.0042-2.431.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
3.3.70.02.00.00.00	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00	
11 Departamento de Infância Adolesc. E Ass. Família				
11.005 Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
33.90.14.00.00.00	1706	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00	

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DEDUTÍVEIS ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.001, de 27 de junho de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, efetivando-se o cancelamento de despesas de investimento.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2015 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) destinados ao investimento neste Este Financeiro, conforme disposto neste ato e sob as contribuições determinadas.

**CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto a seguir.

11 Departamento Social				
11.005 Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0081-2.970.000 Manutenção da Casa Lar				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
3.3.90.30.00.00.00	1725	Material de Consumo	R\$ 60.000,00	
07 Departamento de Educação				
07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico				
12.361.0042-2.431.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
3.3.70.02.00.00.00	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00	
11 Departamento de Infância Adolesc. E Ass. Família				
11.005 Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
33.90.14.00.00.00	1706	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00	

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através da provável execução de arrecadação no âmbito 725 PROGRAMA PAZI SUBVENÇÃO ARREIO no valor de R\$ 60.000,00 e anulação parcial da dotação conforme a seguir:

07 Departamento de Educação				
07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico				
12.361.0042-2.431.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00	
11 Departamento de Infância Adolesc. E Ass. Família				
11.005 Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
DESPESA	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
33.90.30.00.00.00	1706	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00	

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Siqueira Campos, 17 de março de 2015.

Fabiano Lopes Basso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de REABERTURA de Licitação - Pregão Presencial nº 11/2015. RETIFICANDO as especificações dos itens do anexo I (Lote 01).

OBJETO: Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
Protocolo até as 08h45min do dia 01/04/2015.
REABERTURA: 01 de abril de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.
EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 18 de março de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de REABERTURA de Licitação - Pregão Presencial nº 12/2015. RETIFICANDO os valores de alguns itens do Anexo I (Lotes 03 e 04).

OBJETO: Registro de preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO até às 13h45min do dia 01/04/2015.
REABERTURA: 01 de abril de 2015 - Hora: 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.
EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 18 de março de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Resumo de Edital nº 01/2015 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço de Revitalização da Praça Brasil.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até as 08h45min do dia 07/04/2015.
ABERTURA: 07 de abril de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 17 de março de 2015.
Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS

VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO E RURAL

VENDA DE ELETRÔNICO-ELETRÔNICO - 100% NACIONAIS

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTA

MONITORAMENTO DIGITAL

SISTEMAS DE SEGURANÇA

MONITORAMENTO 24 HORAS

SOLUÇÃO INTEGRADA ALL IN ONE

SEM CONTRATO

FONE: (43) 3571-5392

3571-5372

3500-6503

ATENDIMENTO 24 HORAS

Rua Amadori, 1000 - Rua Amadori, 1000 - Centro - Siqueira Campos - PR

GRANDE **Goretti**

PAPILAK & PAPILAK LTDA

Camisetas promocionais

Camisas Polo

Uniformes profissionais

Uniformes esportivos

Uniformes hospitalares

Bonés e Jalecos

Camisetas para Rodeio

Serviços de serigrafia

Fone: (43) **3546-6103** gonizetfido@hotmail.com

PARÇA RODOEIRO SUDRINI DE MATEI, 770 - CENTRO - CEP DE 84.000-000 - SIQUEIRA - PR

JORNALISTA CORREIO DO NORTE S/C LTDA

CNPJ: 07.517.234/0001-82

REDAÇÃO JORNAL

Rua Piauí, 1546

Siqueira Campos - Paraná

(43) 3571-3648 | (43) 9664-4882

SICURSAL ARAPOTI

DIREÇÃO: DAVID BATISTA

Av. Visconde Gabriel de Silva, 203

Jardim Ceres - Arapoti - Paraná

(43) 3357-1925 | (43) 9679-0691

REPRESENTAÇÃO

RECUPORAR Representação de Voto em

Constituinte LTDA

Rua Dep. Aldo de S. Barbosa, 78 conj. 32

Rua Vela - Curitiba - PR

Fone: 41-3079-8880 | Fax: 41-3079-3823

WINGAR

Siqueira Cam. David Batista

PROFESSOR

Neiva Machado, Regiane Bonato

Davi Sabin

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Hagare Toledo - MTG: 011237076

ASSISTENTE

Avila Medeiros

ASSISTENTE

Chadimara, Suelma Marfatti

COLABORATA

Caroline Mochizuki

Siqueira Campos	Tomazina	Sarajevo	Assis
Caridade Pinheiro	Carlinhos	Ribeirão Negro	Cambará
Carlinhos	Pegorin	Hersilene de Melo	Ribeirão do Pinhal
Beck	Verônica	Luiz Carlos	Nova Friburgo
Julia	Diego Costa	São Sebastião de Goiás	Santa do Jacaré
Janet	São Sebastião de Aracruz	São Antônio de Pádua	Santa Amélia
Rafael de Andrade	Rosa Américo de Toledo	Assis	Dezanópolis
Carlinhos	Carlinhos	Assis	São Manoel do Paraná
José Maria	Santa Cecília de Toledo	Sergipe	Pinópolis
Guarany	Santa Vitória do Palmar	São José do Rio Preto	
José Maria	Corumbá	Maranhão	
Conceição Mochizuki	Santa Helena	Paraná	
Pinheiro	Luzilene	Paraná	

FILIADO A

Associação dos

Jornalistas do

Interior do Paraná

adi



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000410/2015

Número do processo: 1362.0000410/2015

Número único: V63.891.6G3-63

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 11255 - SARUHASHI E CIA LTDA

CNPJ do requerente: 76.940.154/0001-25

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Município:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Celular:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 30/03/2015 08:21

Previsto para: 30/03/2015 08:21

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL N°12/2015

Observação:

S R C 8

Juliana Rosa
 (Protocolado por)

SARUHASHI E CIA LTDA
 (Requerente)



Hora: 08:22:02

Saruhashi e Cia Ltda.
 CNPJ: 76.940.154/0001-25 IE: 601.10986-71
 Rua Sergipe, 1095 - Centro - Londrina - PR
 Fone: (43) 3323-3197 Fax: (43) 3324-7739
 E-mail: saruhashiecia@gmail.com

76.940.154/0001-25

SARUHASHI & CIA LTDA.

RUA SERGIPE, 1095

CENTRO - CEP 86020-330

LONDRINA-PR

CARTA-PROPOSTA

PREGÃO Nº 12/2015 - FORMA PRESENCIAL



RAZÃO SOCIAL: Saruhashi e Cia Ltda. - EPP
 CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 76.940.154/0001-25 IE: 601.10986-71
 ENDEREÇO E TELEFONE: Rua Sergipe, 1095 - Centro - Londrina - PR / (43) 3324-7050
 REPRESENTANTE E CARGO: Sérgio Wataru Saruhashi
 CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 1.305.754-0 SSP-PR / 330.290.919-53
 E-MAIL: saruhashiecia@gmail.com
 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência 2755-3 C/C 404805-9

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015**, pelo menor preço por **LOTE**. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais para as oficinas de artesanato desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

PREF. SIQUEIRA CAMPOS - PREGÃO PRESENCIAL 12/2015

LOTE 01

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Und	Pano de prato liso	Sta. Margarida	R\$ 1,84	R\$ 276,00
2	100	Und	Pano de prato para bordar	Sta. Margarida	R\$ 2,83	R\$ 283,00
3	250	Und	Saco alvejado para pano de prato	Sta. Margarida	R\$ 1,17	R\$ 292,50
4	250	Und	Toalhas de boca para bordar - cores variadas	Estilotex	R\$ 1,15	R\$ 287,50
5	100	Und	Toalhas de rosto para bordar - cores variadas	Dohler	R\$ 6,65	R\$ 665,00
6	100	Und	Toalhas de banho para bordar - cores variadas	Dohler	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00
7	50	Mt	Película mágica para patchwork	Fiorella	R\$ 4,31	R\$ 215,50
8	60	Mt	Tecido para patchwork - tricoline 100% algodão (estampados vermelho, floral, preto, verde, azul, bolinha, cores variadas, desenhos, tecido liso: preto, branco, bege).	Jolitex	R\$ 7,74	R\$ 464,40
9	30	Mt	Tecido para fralda branca	Dohler	R\$ 4,85	R\$ 145,50
10	20	Mt	Tecido piquet branco	Caldeiras	R\$ 17,42	R\$ 348,40
11	20	Mt	Tecido algodão cru	Estilotex	R\$ 11,21	R\$ 224,20
12	20	Mt	Tecido lonita	Santa Margarida	R\$ 4,98	R\$ 99,60
13	10	Mt	Tecido - juta	São Francisco	R\$ 5,14	R\$ 51,40
14	15	Mt	Tecido xadrez para bordar	Estilotex	R\$ 16,05	R\$ 240,75
15	30	Mt	Tecido etamine branco - 100% algodão	Estilotex	R\$ 11,21	R\$ 336,30
16	10	Mt	Tecido vagonite branco - 100% algodão	Estilotex	R\$ 12,24	R\$ 122,40
17	50	Mt	Tecido feltro cor (branco, preto, rosa, azul, verde, vermelho, bege, amarelo, laranja, marrom) sendo 5 m de cada cor.	Santa Fé	R\$ 7,33	R\$ 366,50
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 5.980,95

LOTE 02

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----	-----------	-------	----------------	-------------

SA

Saruhashi e Cia Ltda.

CNPJ: 76.940.154/0001-25 IE: 601.10986-71

Rua Sergipe, 1095 - Centro - Londrina - PR

Fone: (43) 3323-3197 Fax: (43) 3324-7739

E-mail: saruhashiecia@gmail.com

76.940.154/0001-25

SARUHASHI & CIA. LTDA.

RUA SERGIPE, 1095

CENTRO - CEP 86020-000

LONDRINA-PR



18	10	Und	Agulha para ponto russo nº 12	Telanipo	R\$ 9,11	RS 91,10
19	10	Und	Agulha par aponto russo nº 20	Telanipo	R\$ 9,11	RS 91,10
20	20	Und	Agulha de maquina nº 11	Singer	R\$ 0,08	RS 1,60
21	10	Und	Agulha de maquina nº 14	Singer	R\$ 0,08	RS 0,80
22	10	Und	Agulha para costurar lã	Corrente	R\$ 0,18	RS 1,80
23	10	Und	Agulha de croche nº 3 mm	Círculo	R\$ 0,89	RS 8,90
24	10	Und	Agulha de croche nº 3,5 mm	Círculo	R\$ 0,89	RS 8,90
25	10	Und	Agulha de croche nº 4 mm	Círculo	R\$ 0,89	RS 8,90
26	10	Und	Agulha de croche nº 1,75 mm	Tulip	R\$ 0,82	RS 8,20
27	10	Und	Agulha de croche nº 5 mm	Círculo	R\$ 0,89	RS 8,90
28	10	Und	Agulha de croche nº 2,5 mm	Círculo	R\$ 0,89	RS 8,90
29	5	Und	Agulha de trico nº 2	Círculo	R\$ 1,80	RS 9,00
30	3	Und	Agulha de trico nº 3	Círculo	R\$ 1,80	RS 5,40
31	3	Und	Agulha de trico nº 4	Círculo	R\$ 1,51	RS 4,53
32	3	Und	Agulha de trico nº 8	Círculo	R\$ 1,35	RS 4,05
33	20	Und	Agulha para costura	Aquarela	R\$ 0,08	RS 1,60
34	5	Und	Barbante cor cru nº 6	Sta. Maria	R\$ 5,13	RS 25,65
35	5	Und	Barbante cor verde nº 6	Sta. Maria	R\$ 5,13	RS 25,65
36	5	Und	Barbante cor vermelha nº 6	Sta. Maria	R\$ 5,13	RS 25,65
37	5	Und	Barbante cor pink nº 6	Sta. Maria	R\$ 5,13	RS 25,65
38	5	Und	Barbante cor laranja nº 6	Sta. Maria	R\$ 5,13	RS 25,65
39	10	Und	Linha para costura (cone) branca	Polycron	R\$ 1,76	RS 17,60
40	5	Und	Linha para costura (cone) preta	Polycron	R\$ 1,76	RS 8,80
41	5	Und	Linha para costura (cone) vermelha	Polycron	R\$ 1,76	RS 8,80
42	5	Und	Linha para costura (cone) azul/claro e escuro	Polycron	R\$ 1,76	RS 8,80
43	5	Und	Linha para costura (cone) amarela	Polycron	R\$ 1,76	RS 8,80
44	5	Und	Linha para costura (cone) marrom	Polycron	R\$ 1,76	RS 8,80
45	5	Und	Linha para costura (cone) verde/claro e escuro	Polycron	R\$ 1,76	RS 8,80
46	5	Und	Linha para costura (cone) bege	Polycron	R\$ 1,76	RS 8,80
47	5	Und	Linha para croche rosa . com 1000 mt	Círculo	R\$ 7,68	RS 38,40
48	5	Und	Linha para croche branca . com 1000 mt	Círculo	R\$ 7,68	RS 38,40
49	5	Und	Linha pra croche verde . com 1000 mt	Círculo	R\$ 7,68	RS 38,40
50	5	Und	Linha para croche vermelha . com 1000 mt	Círculo	R\$ 7,68	RS 38,40
51	5	Und	Linha para croche azul . com 1000 mt	Círculo	R\$ 7,68	RS 38,40
52	5	Und	Linha para croche amarela . com 1000 mt	Círculo	R\$ 7,68	RS 38,40
53	5	Und	Linha para croche preta . com 1000 mt	Círculo	R\$ 7,68	RS 38,40
54	5	Und	Linha para croche marrom . com 1000 mt	Círculo	R\$ 7,68	RS 38,40
55	5	Und	Linha para croche cinza . com 1000 mt	Círculo	R\$ 7,68	RS 38,40
56	5	Und	Linha para croche mesclada de varias cores . com 1000 mt.	Círculo	R\$ 7,68	RS 38,40
57	5	Und	Linha para passar bico amarela . com 100 gramas	Círculo	R\$ 4,55	RS 22,75
58	5	Und	Linha para passar bico rosa . com 100 gramas	Círculo	R\$ 4,55	RS 22,75
59	5	Und	Linha para passar bico verde . com 100 gramas	Círculo	R\$ 4,55	RS 22,75
60	5	Und	Linha para passar bico vermelha . com 100 gramas	Círculo	R\$ 4,55	RS 22,75
61	5	Und	Linha para passar bico azul . com 100 gramas	Círculo	R\$ 4,55	RS 22,75
62	5	Und	Linha para passar bico preta . com 100 gramas	Círculo	R\$ 4,55	RS 22,75
63	5	Und	Linha para passar bico marrom . com 100 gramas	Círculo	R\$ 4,55	RS 22,75
64	5	Und	Linha para passar bico cinza . com 100 gramas	Círculo	R\$ 4,55	RS 22,75
65	5	Und	Linha para passar bico branca . com 100 gramas	Círculo	R\$ 4,55	RS 22,75
TOTAL DO LOTE 02						RS 1.059,88

LOTE 03

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	12	Und	Rolo de fitas de cetim nº 00 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, pink, amarela, rosa bebe, laranja, roxo) und. com 10 metros.	Progresso	R\$ 1,49	RS 17,88

Saruhashi e Cia Ltda.
 CNPJ: 76.940.154/0001-25 IE: 601.10986-71
 Rua Sergipe, 1095 - Centro - Londrina - PR
 Fone: (43) 3323-3197 Fax: (43) 3324-7739
 E-mail: saruhashiecia@gmail.com

76.940.154/0001-25

SARUHASHI & CIA LTDA

RUA SERGIPE, 1095

CENTRO - CEP 86020-300

LONDRINA-PR



67	12	Und	Rolo de fitas de cetim n° 01 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, pink, amarela, rosa bebe, laranja, roxo) und. com 10 metros.	Progresso	R\$ 1,53	R\$ 18,36
68	12	Und	Rolo de fitas de cetim n° 02 cores variadas (verde claro e escuro, vermelha, azul claro e escuro, preta, branca, pink, amarela, rosa bebe, laranja, roxo) und. com 10 metros.	Progresso	R\$ 1,90	R\$ 22,80
69	10	Und	Rolo de fitas de cetim larga de cores variadas n° 5 - und. com 10 metros.	Progresso	R\$ 3,17	R\$ 31,70
70	15	Und	Rolo de viés nas cores variadas e estampadas de 35 mm - und. com 20 metros.	Peripan	R\$ 3,48	R\$ 52,20
71	100	Mt	Bordado ingles com 15 cm largura - cor branca (modelos diferentes).	Makro	R\$ 1,97	R\$ 197,00
72	100	Mt	Passa fita branca	Excel	R\$ 0,58	R\$ 58,00
73	5	Und	Renda estreita cor (branca, rosa, amarela, azul e verde) rolo com 10 metros.	Makro	R\$ 4,70	R\$ 23,50
74	5	Und	Elastico n° 12 pacote com 10 metros	São José	R\$ 4,44	R\$ 22,20
75	15	Und	Sianinha larga cor (vermelho, azul, amarelo, rosa, verde, laranja, preta, branca, marrom, cinza, lilas mesclada) rolo de 50 metros.	São José	R\$ 6,37	R\$ 95,55
76	15	Und	Sianinha estreita cor (vermelho, azul, amarelo, rosa, verde, laranja, preta, branca, marrom, cinza, lilas, mesclada) rolo de 50 metros.	São José	R\$ 2,63	R\$ 39,45
77	5	Und	TNT - cores a decidir - rolo de 50 metros	Santa Fé	R\$ 46,58	R\$ 232,90
78	1000	Und	Botoes simples e decorativos (flores, coração, objetos, animais) diversos modelos.	Mil Pontos	R\$ 0,20	R\$ 200,00
79	0,5	Kg	Perola branca para bordar	Mil Pontos	R\$ 27,00	R\$ 13,50
80	0,5	Kg	Perola bege para bordar	Mil Pontos	R\$ 27,00	R\$ 13,50
81	15	Und	Bastidor com emenda	Barone	R\$ 15,75	R\$ 236,25
82	10	Und	Fita metrica -	Mil Pontos	R\$ 0,99	R\$ 9,90
83	10	Und	Abridor de casa -	Makro	R\$ 1,16	R\$ 11,60
84	1	Und	Placa de corte de patchwork tamanho 60x45 cm	Lextack	R\$ 19,60	R\$ 19,60
85	1	Und	Cortador circular 40 mm	Circulo	R\$ 23,90	R\$ 23,90
86	10	Und	Lamina circular 45 mm	Circulo	R\$ 4,85	R\$ 48,50
87	10	Und	Revista para artesanato	Circulo	R\$ 9,22	R\$ 92,20
88	10	Kg	Plumante siliconado para enchimento	Mil Pontos	R\$ 2,25	R\$ 22,50
89	20	Mt	Manta acrilica siliconada	Mil Pontos	R\$ 2,25	R\$ 45,00
TOTAL LOTE 03						R\$ 1.547,99

LOTE 04

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	10	und	Pincel para pintura em tecido n° 0	Tigre	R\$ 0,92	R\$ 9,20
91	10	und	Pincel para pintura em tecido n° 2	Tigre	R\$ 0,96	R\$ 9,60
92	10	und	Pincel para pintura em tecido n° 4	Tigre	R\$ 1,12	R\$ 11,20
93	10	und	Pincel para pintura em tecido n° 6	Tigre	R\$ 1,22	R\$ 12,20
94	10	und	Pincel para pintura em tecido n° 8	Tigre	R\$ 1,35	R\$ 13,50
95	10	und	Cola para tecido und. com 250 gramas	Aerilex	R\$ 6,32	R\$ 63,20
96	30	und	Tinta (branca, azul, amarela, vermelho, verde, rosa) tinta para tecido expansível.	Aerilex	R\$ 2,01	R\$ 60,30
97	25	und	Tinta dimensional 3d - para tecido, cores metálicas cor (vermelho, verde, prata, dourado, azul).	Aerilex	R\$ 2,13	R\$ 53,25
98	25	und	Tinta para tecido alto relevo com gliter (vermelho, verde, preta, dourado, azul)	Aerilex	R\$ 3,54	R\$ 88,50

SA

Saruhashi e Cia Ltda.
CNPJ: 76.940.154/0001-25 IE: 601.10986-71
Rua Sergipe, 1095 - Centro - Londrina - PR
Fone: (43) 3323-3197 Fax: (43) 3324-7739
E-mail: saruhashiecia@gmail.com



99	60	und	Tinta para tecido potes com 250 ml nas cores: clareador, branca, amarelo pele, azul mar, salmao, amarelo limao, azul marinho, amarelo ouro, vermelho vivo, rosa cha, azul ceruleo, verde musgo, verde oliva, verde bandeira, verde pinheiro, ocre ouro, siena natural, sepia, cinza lunar, preto.	Acrilex	R\$ 7,68	R\$ 460,80
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 781,75
TOTAL GERAL DOS LOTES						R\$ 9.370,57
TOTAL DOS LOTES: R\$ 9.370,57 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REIAS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Sergio Wataru Saruhashi
CPF: 330.290.919-53

[76.940.154/0001-25]

SARUHASHI & CIA LTDA.

RUA SERGIPE, 1095

CENTRO - CEP 86020-330

LONDRINA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 30/03/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000411/2015

Número do processo: 1362.0000411/2015

Número único: 76M.E57.Y94-34

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente:

CNPJ do requerente: 76.940.154/0001-25

Endereço:

11255 - SARUHASHI E CIA LTDA

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Município:

E-mail:

Celular:

Local da protocolização: 001 000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em:

30/03/2015 08:27

Previsto para: 30/03/2015 08:27

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE'B' - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°12/2015

Observação:



SARUHASHI E CIA LTDA
(Requerente)

Juliana Rosa
(Protocolado por)

Hora: 08:27:40

**SA
RU
CE
861**

SARUHASHI & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

C G C Nº 76 940 154/0001-62



OS INFRA ASSINADOS:

RUO SARUHASHI, JAPONÊS, CASADO, DO COMÉRCIO MAIOR, RESIDENTE E DOMICILIADO EM MARINGÁ, EST. DO PARANÁ, SÍTO À AVENIDA HERVAL, 475, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA EX-TRANGEIRO Nº RG-163.844, CURITIBA-PR; MADA-LENA KAZUKO SARUHASHI, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, MAIOR, RESIDENTE E DOMICILIADO EM UMUARAMA, EST. DO PARANÁ, SÍTO À AVENIDA PARANÁ, 4337, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDEN-TIDADE CIVIL, Nº RG-397.503, CURITIBA-PR, RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE MERCAN - TIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE SE REGERÁ PELAS LEIS 3.708, DE 10/01/ - 919, E 4.726, DE 13/07/965, PELAS DEMAIS - DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E PELAS CLÁUSULAS SEQUINTE;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A RAZÃO SOCIAL DE SA RUHASHI & CIA LTDA, COM SÉDE EM MARINGÁ, EST. DO PARANÁ, À AVE-NIDA HERVAL, 475.-

CLÁUSULA SEGUNDA - A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE COMÉRCIO DE FIOS, LÃS E MÁQUINAS DE TRICÔ.-

CLÁUSULA TERCEIRA - O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É POR TEMPO INDETERMINADO, INICIANDO SUAS ATIVIDADES À PARTIR DE 1º DE JUN- HO DE 1.974.-

CLÁUSULA QUARTA - O CAPITAL SOCIAL É DE CR\$.30.000,00 (TRINTA - MIL CRUZEIROS), DIVIDIDO EM 30.000 (TRINTA MIL) CÔTAS NO VALÔR DE CR\$.1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS PE - LOS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA; O SÓCIO TERUO SARUHASHI, SUBSCRE - VE 20.000 (VINTE MIL) CÔTAS NO VALÔR DE CR\$.20.000,00 (VINTE MIL / CRUZEIROS), QUE INTEGRALIZA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO PRE - SENTE ATO; A SÓCIA MADALENA KAZUKO SARUHASHI, SUBSCREVE 10.000 / (DEIS MIL) CÔTAS NO VALÔR DE CR\$.10.000,00 (DEIS MIL CRUZEIROS), QUE INTEGRALIZA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO PRESENTE ATO.-

CLÁUSULA QUINTA - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA A IM - PORTÂNCIA TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, NOS TÊRMOS DO ART. 2º DA LEI 3.708, DE 10/01/919.-

CLÁUSULA SEXTA - A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA POR UM SÓCIO GE - RENTE A QUEM COMPETE PRIVATIVA E INDIVIDUALMENTE O USO DA FIRMA E A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL,

- S E G U E -

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

SENDO-LHE ENTRETANTO VEDADO O SEU EMPREGO SOB QUALQUER PRETEXTO OU MODALIDADE EM OPERAÇÃO OU NEGÓCIO ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL ESPECIALMENTE A PRESTAÇÃO DE AVAIS, ENDOSSOS, FIANÇAS, CAUÇÃO DE FAVOR.-

CLÁUSULA SÉTIMA - FICA INVESTIDO NA FUNÇÃO DE GERENTE DA SOCIEDADE O SÓCIO TERUO SARUHASHI, PARA A QUAL FICA DISPENSADO DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO.-

CLÁUSULA OITAVA - PELO SERVIÇO QUE PRESTAR À SOCIEDADE, PERCEBERÁ O SÓCIO, À TÍTULO DE REMUNERAÇÃO "PRÓ-LABORE", QUANTIA MENOR SAL FIXADO EM COMUM ACÓRDO ATÉ OS LIMITES DE DEDUÇÃO FISCAL PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, QUE SERÁ LEVADA À CONTA DE DESPESAS GERAIS.-

CLÁUSULA NONA - O ANO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, DEVENDO A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SER LEVANTADO O BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE, OBEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS PERTINENTES À MATÉRIA. OS RESULTADOS SERÃO DIVIDIDOS ENTRE OS SÓCIOS PROPORCIONALMENTE ÀS SUAS COTAS DE CAPITAL, PODENDO OS LUCROS, À CRITÉRIO DOS MESMOS, SEREM DISTRIBUIDOS OU FICAREM EM RESERVA NA SOCIEDADE.-

CLÁUSULA DÉCIMA - AS COTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER TRANSFERIDAS OU ALIENADAS A QUALQUER TÍTULO A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO SÓCIO REMANESCENTE, AOS QUAIS FICA ASSEGURADO O DIREITO DE PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O SÓCIO QUE DESEJAR TRANSFERIR AS SUAS CÔTAS DEVERÁ NOTIFICAR AO SÓCIO REMANESCENTE DISCRIMINANDO O PREÇO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO PARA QUE ESTE EXERÇA OU RENUNCIE AO DIREITO DE PREFERÊNCIA, O QUAL DEVERÁ FAZER DENTRO DE SESSENTA DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO OU EM MAIOR PRAZO À CRITÉRIO DO SÓCIO ALIENANTE. DECORRIDO ESSE PRAZO, SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA, AS COTAS PODERÃO SER LIVREMENTE TRANSFERIDAS.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS DISSOLVERÁ NECESSARIAMENTE A SOCIEDADE, OCORRIDO O EVENTO, ENTRARÁ A SOCIEDADE EM LIQUIDAÇÃO, PODENDO SER LIQUIDANTE O SÓCIO SOBREVIVENTE OU OUTRA PESSOA ESCOLHIDA DE COMUM ACÓRDO ENTRE OS HERDEIROS E AQUELE. APÓS A LIQUIDAÇÃO, SOLVIDOS O ATIVO E PASSIVO, SERÃO O SÓCIO SUPÉRSTITE E OS HERDEIROS DO "DE CUJUS", QUITADOS DE SEUS HAVERES SE EXISTIREM, ESTE NA CONFORMIDADE FORMAL DE PARTILHA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA AUTORIDADE JUDICIAL OU JUDICIÁRIA COMPETENTE. FICA TAMBÉM, O LIQUIDANTE COM O ENCARGO DE ULTIMAR DEFINITIVAMENTE A EXTINÇÃO DA SOCIEDADE, INCLUSIVE, APRESENTAR PARA O ARQUIVAMENTO O RESPECTIVO DISTRATO SOCIAL NO REGISTRO DO COMÉRCIO.-

PARÁGRAFO ÚNICO - SE O QUADRO SOCIAL ESTIVER COMPOSTO POR MAIS DE DOIS SÓCIOS NA OCASIÃO DO FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS PRIMITIVOS, A SOCIEDADE PODERÁ CONTINUAR COM OS SOBREVIVENTES E, AIN

- S E G U E -





AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

DA COM MAIS OS HERDEIROS SE FOR DE INTERESS. DESTES.

E, POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM, DATAM E ASSINAM, JUNTAMENTE COM DUAS / TESTEMUNHAS, O PRESENTE INSTRUMENTO, EM CINCO VIAS / DE IGUAL TEOR E FORMA, QUE SE OBRIGAM FIELMENTE POR / SÍ E SEUS HERDEIROS A CUMPRÍ-LO, EM TODOS OS SEUS - TERMOS.-

MARINGÁ-PR, 1º DE JUNHO DE 1.974


TERUO SARUHASHI


MADALENA KAZUKO SARUHASHI

-- TESTEMUNHAS --


MORIO INOUE


YOUITI YANAZE

U S O D A F I R M A


TERUO SARUHASHI



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina

SARUHASHI & CIA LTDA
CNPJ: 76.940.154/0001-25
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA



MADALENA KAZUKO SARUHASHI, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.n. 397.503-7 – SSP/PR e CPF n. 558.880.209-82, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 511 apto 161, Centro, Londrina-Pr., CEP: 86020-120; e **ALESSANDRA MIE SARUHASHI**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.n. 7.506.558-2 – SSP/PR e CPF n. 053.600.109-08, nascida em Londrina-Pr., no dia 04/07/1985, residente e domiciliada na Rua Goiás, 877 apto 104, Centro, Londrina-Pr., CEP: 86010-460, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SARUHASHI & CIA LTDA**, com sede na Rua Sergipe, 1095, Centro, Londrina-Pr., CEP: 86020-330, inscrita no CNPJ sob n. 76.940.154/0001-25, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201678369 em 18 de junho de 1974 e última alteração sob nº 20031950086 em 28 de Julho de 2003, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Fica alterada a composição societária da sociedade, como segue:
A sócia **ALESSANDRA MIE SARUHASHI**, que possui 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo, pelo valor nominal, 1.000 (mil) quotas para **MADALENA KAZUKO SARUHASHI**, já qualificada e 1.000 (mil) quotas para **LUCIANE ANDREA BORINI DOS REIS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 58143 – Série 033 – PR, CPF nº 954.455.369-04, residente e domiciliada em Londrina-Pr., na Rua Sidrack Silva, 116 Bloco 01 apto 302 – Aeroporto, Londrina-Pr., CEP: 86038-560, que **INGRESSA** pelo presente instrumento na sociedade.

Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica assim distribuído, de acordo com a nova composição societária:

Madalena Kazuko Saruhashi.....	199.000 quotas	R\$ 199.000,00
Luciane Andréa Borini dos Reis.....	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAIS.....	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

2ª. A sócia retirante, dá ao sócio ingressante, ao sócio remanescente e à sociedade, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, para mais nada exigir ou reclamar em qualquer tempo e sob pretexto algum, declarando ainda, ser responsável, pelo passivo da sociedade até a presente data.

3ª. Fica alterado o porte da empresa, como segue:
ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que: a)- a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte; b)- o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999; e c)- a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

4ª. **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MKS

jr

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia fronts e verso está conforme o original.

Londrina, 25 MAR. 2015

Ar. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Francisco Loures Salinet Junior - Notário
 Sandra Mara Salinet Castro Costa
 Denise de Heid Salinet
 Di...ter Heid Salinet

Escritório
Autenticidade

SARUHASHI & CIA LTDA
CNPJ: 76.940.154/0001-25
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA



Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de SARUHASHI & CIA LTDA, tendo sua sede e foro na Rua Sergipe, 1095 – Centro, CEP: 86020-330, Londrina-Pr.

Cláusula Segunda – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

Madalena Kazuko Saruhashi.....	199.000 quotas	R\$ 199.000,00
Luciane Andréa Borini dos Reis.....	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	200.000 quotas	R\$ 200.000,00

Cláusula Terceira – Objeto Social é o Comércio de linhas, aviamentos, fios têxteis, lãs, máquinas de tricô, tecidos, confecções e acessórios, artigos de armarinhos, produtos alimentícios (doces, salgados, biscoitos, enlatados), artigos de papelaria, brinquedos e embalagens.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de junho de 1974.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A sociedade será administrada pela sócia MADALENA KAZUKO SARUHASHI com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

mf

S

CERTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
Londrina: 25 MAR 2015
Av. Paraná, 159
Fone/Fax: 322-0747
Londrina-PR

Francisco Loures Salinet Junior - Notário
 Sivanira Maria Salinet Castro Costa - Escrevente
 Denise de Held Salinet - Escrevente
 Greder Held Salinet - Escrevente

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE



SARUHASHI & CIA LTDA
CNPJ: 76.940.154/0001-25
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA



Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Cláusula Décima Quarta – A sociedade possui a seguinte filial: na Rua Sergipe, 1094, Centro, CEP: 86020-330, Londrina-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 76.940.154/0007-10.

Cláusula Décima Quinta – **DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram que: a)- a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte; b)- o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e c)- a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Londrina-Pr, 22 de maio de 2006.

Madalena Kazuko Saruhashi
Madalena Kazuko Saruhashi

Alessandra Mie Saruhashi
Alessandra Mie Saruhashi

Luciane A. Borini dos Reis
Luciane Andréa Borini dos Reis

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2006
SOB NÚMERO: 20061835189
Protocolo: 06/183518-8
Imprensa: 41 2 0167836 9
SARUHASHI & CIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
0707541

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2006
SOB NÚMERO: 20061835196
Protocolo: 06/183519-6
Imprensa: 41 2 0167836 9
SARUHASHI & CIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia fôr e verso está conforme o original.
Londrina, 25 MAR. 2015
 Francisco Loures Salinet Junior
 Sandra Mara Salinet Castro Costa
 Denise de Heide Salinet
 Luciane Heide Salinet

SELO FUNARPEN
TABELIONATO
DE NOTAS
FEP93951



SARUHASHI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 76.940.154/0001-25
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MADALENA KAZUKO SARUHASHI, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.n. 397.503-7 – SSP/PR e CPF n. 558.880.209-82, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 511 apto 161, Centro, Londrina-Pr., CEP: 86020-120; e **LUCIANE ANDREA BORINI DOS REIS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 58143 – Série 033 – PR, CPF nº 954.455.369-04, residente e domiciliada em Londrina-Pr., na Rua Sidrack Silva, 116 Bloco 01 apto 302 – Aeroporto, Londrina-Pr., CEP: 86038-560, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SARUHASHI & CIA LTDA EPP**, com sede na Rua Sergipe, 1095, Centro, Londrina-Pr., CEP: 86020-330, inscrita no CNPJ sob n. 76.940.154/0001-25, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201678369 em 18 de junho de 1974 e última alteração sob nº 200618835196 em 27 de Junho de 2006, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – O Objeto Social que era Comércio de linhas, aviamentos, fios têxteis, lãs, máquinas de tricô, tecidos, confecções e acessórios, artigos de armarinhos, produtos alimentícios (doces, salgados, biscoitos, enlatados), artigos de papelaria, brinquedos e embalagens, **FICA ALTERADO PARA:** Comércio varejista de linhas, aviamentos, fios têxteis, lãs, máquinas de tricô, tecidos, confecções e acessórios, cama mesa e banho, artigos de armarinhos, produtos alimentícios (doces, salgados, biscoitos, enlatados), artigos de papelaria, brinquedos, brindes, embalagens, produtos de informática, acessórios para veículos, tintas e vernizes, produtos eletrônicos e musicais, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e artigos esportivos.

Cláusula Segunda – A filial que era estabelecida na Rua Sergipe, 1094 – Centro, CEP: 86020-280, Londrina-Pr, Registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 41900237841 em 20/08/1994, inscrita no CNPJ sob nº 76.940.154/0007-10, fica extinta nesta data pelo encerramento das atividades.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-Pr, 16 de maio de 2011.

Madalena Kazuko Saruhashi
Madalena Kazuko Saruhashi

Luciane A. Borini dos Reis
Luciane Andrea Borini dos Reis

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/05/2011
SOB NÚMERO: 20113014457
Protocolo: 11/301445-7, DE 19/05/2011
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
Londrina: 25 MAR 2015
Francisco Loures Salinet Junior
Sandra Maria Salinet Castro Costa
Denise de Heid Salinet
Dieder Heid Salinet

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEP93952



CARTÓRIO SALINET - 4ª SERVENTIA NOTARIAL

Avenida Paraná, 159 - Fone/Fax.: (43) 3322-0747, 3322-0930 e 3322-0324 - CEP 86010-370 - Londrina, Paraná
cartoriosalinet@sercomtel.com.br

FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR
NOTÁRIO

Sandra Mara Salinet Castro Costa
EMPREGADA JURAMENTADA

Dieder Heid Salinet
EMPREGADO JURAMENTADO

Denise de Heid Salinet
EMPRESÁRIA JURAMENTADA



LIVRO 0334-P

FOLHA 108

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SARUHASHI & CIA LTDA - EPP, COMO ADIANTE SE DECLARA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante que virem que aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Serventia, perante mim, 4º Notário, comparece como outorgante, **SARUHASHI & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Sergipe, 1095, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.940.154/0001-25, NIRE 41201678369, neste ato representada por sua sócia administradora, **Madalena Kazuko Saruhashi**, brasileira, casada, maior e capaz, empresária, portadora da cédula de identidade RG 397.503-7-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 558.880.209-82, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, 511 - ap. 161, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria por mim, 4º Notário do que dou fé, e por ela outorgante, através de sua representante legal, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeava e constituía seus bastante procuradores, **SERGIO WATARU SARUHASHI**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.305.754-0-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 330.290.919-53, residente e domiciliado à Rua Prefeito Hugo Cabral, 789 - ap. 111, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; e, **MARIA REIKO SARUHASHI ISHIKAWA**, brasileira, casada, maior e capaz, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG 1.433.254-5-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 366.640.499-53, residente e domiciliada à Rua Itápolis, 237, Jardim Santo Antonio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de "agindo individualmente", tratar de todos os assuntos e interesses da empresa outorgante, podendo para tanto, ditos procuradores, agir comercial e judicialmente; representar a outorgante em todos os atos que dependam de sua presença e assinatura; na defesa de seus interesses; comprar, vender e transferir, mercadorias, ferramentas, maquinários, peças, utensílios em geral, bens móveis, inclusive veículos e telefones podendo assinar todos os documentos e papéis necessários, inclusive autorização para transferência de veículos; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações, prestar declarações, apresentar provas, transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, obrigar e responder pela evicção legal; assinar contratos de quaisquer espécie e natureza, estipular, concordar e discordar de cláusulas e condições; emitir, aceitar e endossar duplicatas e outros títulos de crédito; admitir e demitir empregados, assinando contratos de trabalho ou rescisões contratuais; assinar carteiras de trabalho, dar baixa nas mesmas, assinar todos os papéis e documentos relativos ao FGTS e PIS; representar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas sejam Federais, Estaduais e Municipais, inclusive, Detran, Telepar, Copel, Sanepar, Sercomtel, Sebrae, Ciretran, Junta de Conciliação e Julgamento, Receita Federal Estadual, INSS, IAPAS, Ministérios, Justiça do Trabalho, Conselho de Contribuinte, Cartórios em geral, e também perante repartições particulares e comerciais, e nelas alegar, promover, requerer, apresentar, retirar, cadastrar e assinar o que preciso for, retirar certidões, segunda via de documentos, pagar impostos e taxas, aceitar recibos e quitações,

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.

Londrina: 25 MAR 2015

Av. Paraná, 159
Fone/Fax: 3322-0747
Londrina-PR

Francisco Loures Salinet Junior - Notário
 Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
 Denise de Heid Salinet }
 Dieder Heid Salinet } Assistentes

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.



levantar protestos, quitar títulos; perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, ou de outro Estado, requerer alvarás, averbações, arquivamentos e outras autorizações para exercício de suas atividades; abrir, movimentar /ou encerrar contas correntes ou outras contas bancárias em nome da outorgante, junto a quaisquer estabelecimentos bancários ou cooperativas de crédito, desta ou de outras praças, inclusive BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; podendo assinar todos os documentos necessários, depositar, sacar importâncias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos, retirar extratos de contas, renovar cadastros, requisitar, retirar e desbloquear talonários de cheques e cartões magnéticos, cadastrar senhas, inclusive para acesso por meio eletrônico, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de depósito, caução ou desconto; assinar contratos de cheques especiais, efetuar aplicações de qualquer natureza e forma, resgatar importâncias aplicadas bem como seus juros e correções, emitir e receber ordens de pagamentos; sustar pagamento de cheques, retirar cheques devolvidos, emitir, aceitar, assinar, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas de quaisquer espécie, títulos, letras de câmbio, cheques e Notas Promissórias, assinando os respectivos documentos, propostas e borderôs; assinar contratos de empréstimos e financiamentos que forem realizados em nome da empresa outorgante, dando bens da empresa em garantia; retirar o crédito financiado e aplicá-lo onde necessário for; contratar seguros, renovar ou cancelar o mesmo, receber se necessário, assinando os documentos que forem precisos; representá-la perante Juízo, em qualquer Instância ou Tribunal, inclusive Juizados Especiais Cíveis ou Criminais, e tratar de todos os assuntos e interesses dela outorgante, promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, apresentar, requerer, retirar e assinar todos os papéis e documentos que forem necessários, comparecer em audiências, prestar declarações, fazer acordos, prestar compromissos, receber notificações, intimações e citações, pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações, apresentar provas e documentos, renunciar; contratar advogado, outorgando-lhe os poderes da cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA* e mais os especiais necessários de transigir, desistir, impugnar, variar de ações, recorrer, fazer acordos, prestar compromissos, contratar honorários advocatícios; representá-la perante quaisquer repartições públicas ou particulares de um modo em geral, e nelas alegar, promover, requerer, retirar, regularizar e assinar o que preciso for, interpor recursos; assinar ainda contratos de prestação de serviços ou outros de qualquer espécie, ou rescindi-los; participar de licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir à aberturas de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebalços e descontos; transigir, desistir, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, prestar declarações, apresentar provas e documentos; retirar das agências de Correios e Telégrafos, cartas ou encomendas pertencentes a outorgante com ou sem registro e valor declarado; declarar imposto de renda, assinar referidas declarações e entregá-las nas repartições competentes, receber restituições correspondentes; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato, **podendo substabelecer. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ O DIA 31/12/2016.** A presente foi protocolada sob o número de ordem 00105/2015, em data de 26/01/2015, no Livro 07 de Protocolo Geral desta Serventia. E, de como assim o disse e outorga, do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida, a qual depois de pronta, foi achada em tudo conforme, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, consoante item 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. (D/VRC - 394,62 = R\$ 65,90 - Selo Funarpen

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina



CARTÓRIO SALINET - 4ª SERVENTIA NOTARIAL

Avenida Paraná, 159 - Fone/Fax.: (43) 3322-0747, 3322-0930 e 3322-0324 - CEP 86010-370 - Londrina - Paraná
cartoriosalinet@sercontel.com.br

FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR

NOTÁRIO

Sandra Mara Salinet Castro Costa
EMPREGADA JURAMENTADA

Dinêza Feld Salinet
EMPREGADA JURAMENTADA

Denise de Heloisa Salinet
EMPREGADA JURAMENTADA



LIVRO 0334-P

FOLHA 109

R\$0,55). Eu, (a.) FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR, 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé. Londrina, **26 de janeiro de 2015**. Em testemunho da verdade. (a.a.) MADALENA KAZUKO SARUHASHI, FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR - 4º NOTÁRIO. (NADA MAIS). Traslada em seguida. Era o que continha às fis. 108/109 do Livro 334-P, às quais bem e fielmente me reportei ao original e extrai o presente traslado. Eu, _____, 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé.

Londrina, 26 de janeiro de 2015.

Em Testemunho _____ da Verdade.

FRANCISCO LOURÉS SALINET JUNIOR
4º NOTÁRIO

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº gIDrr . DJEZB . jMTEX . Controle: iq5so . OUvA
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO SALINET
4ª Serventia Notarial de Londrina
Sandra Mara Salinet Castro Costa
EMPREGADA JURAMENTADA

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia fronts e verso está conforme o original.

26 JAN 2015

SELO FUNARPEN

LEI 13.228 DE 14/07/2014

TABELIONATO DE NOTAS FEP93976

Av. Paraná, 159
Fone/Fax 3322-0747
Londrina-PR

Francisco Loures Salinet Junior - Notário

Denise de Heloisa Salinet - Escrivão

Dinêza Feld Salinet - Escrivão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 76.940.154/0001-25		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 30.700-9	
Processo nº 24.736 / 2011		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social SARUHASHI CIA LTDA					
Nome Fantasia A TRICOLANDIA					
Endereço RUA SERGIPE: 1095 CENTRO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.010-380	Área/m ² 200	Zoneamento ZC-1	
S.F.A. 106075		Início Atividade 25/02/1976			
Código(CNAE) G-4781-4/00-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios			
Não consta Atividades Econômicas Secundárias(CNAE)					
Observação					
Londrina, 18 de maio de 2011 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedido via Internet 25/03/2015 10:25:52.					
IMPORTANTES					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.940.154/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SARUHASHI CIA LTDA - EPP		DATA DE ABERTURA 31/05/1974	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A TRICOLANDIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SERRAQUE		NÚMERO 1005	COMPLEMENTO
CEP 86.020-280	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/03/2015 às 15:47:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Saruhashi e Cia Ltda.
CNPJ: 76.940.154/0001-25 IE: 601.10986-71
Rua Sergipe, 1095 - Centro - Londrina - PR
Fone: (43) 3323-3197 Fax: (43) 3324-7739
E-mail: saruhashiecia@gmail.com
CEP: 86020-330



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2015

A empresa Saruhashi e Cia Ltda, CNPJ N°. 76.940.154/0001-25 sediada Rua Sergipe, 1095 - Centro - Londrina - PR CEP: 86020-280, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Londrina, 21 de Março de 2015.

Sérgio Wataru Saruhashi - Procurador
RG: 1.305.754-0 SSP-PR
CPF: 330.290.919-53

76.940.154/0001-25
SARUHASHI & CIA LTDA.
RUA SERGIPE, 1095
CENTRO - CEP 86020-330
LONDRINA-PR

76.940.154/0001-25
SARUHASHI & CIA LTDA.
RUA SERGIPE, 1095
CENTRO - CEP 86020-330
LONDRINA-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SARUHASHI CIA LTDA - EPP
CNPJ: 76.940.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:42:52 do dia 05/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2015.

Código de controle da certidão: **03DC.405D.6BDF.4B8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013002809-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.940.154/0001-25**

Nome: **SARUHASHI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

14.137/2015

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

SARUHASHI CIA LTDA
CNPJ / CPF 76.940.154/0001-25
CMC 030.700-9

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 11 de fevereiro de 2015

Gerência de Pronto Atendimento
Marcia Miyuki Inomori Lima
Matrícula 11.506-1

Marcia Miyuki Inomori Lima
Técnica de Gestão Pública
Matrícula 11.506-1

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
mmil



C D O O C I D A D E	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICAÇÃO
	<i>Certifico e dou fé, que a presente cópia frente verso está conforme o original.</i>
	Av. Paraná, 159 Fone/Fax 22-0747 Londrina-PR
	25 MAR 2015
	F. Inetico Loures Salinet Junior - Notário S. Maria Mars Salinet Castro Costa } Escreveras D. Antse de Held Salinet } Juramentadas D. Eder Held Salinet

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76940154/0001-25
Razão Social: SARUHASHI & CIA LTDA
Nome Fantasia: A TRICOLANDIA
Endereço: RUA SERGIPE 1095 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2015 a 19/04/2015

Certificação Número: 2015032104244043458184

Informação obtida em 24/03/2015, às 15:55:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARUHASHI CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.940.154/0001-25

Certidão nº: 88585645/2015

Expedição: 24/03/2015, às 15:50:43

Validade: 19/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SARUHASHI CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.940.154/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlci Bueno Moraes
Ozeas Finheiro de Goes
Marta Rocha



CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

SARUHASHI CIA LTDA EPP, CNPJ 76.940.154/0001-25

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 25,90

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 13 de Marco de 2015.

DISTRIBUIDOR
Empregado Juramentado

Expedido por FNS

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
Londrina, 25 MAR 2015
 Francisco Loures Salinet Junior
 Sandra Maia Salinet Casimiro Costa
 Denise de Held Salinet
 Diéder Hrid Salinet



Saruhashi e Cia Ltda.
CNPJ: 76.940.154/0001-25 IE: 601.10986-71
Rua Sergipe, 1095 - Centro - Londrina - PR
Fone: (43) 3323-3197 Fax: (43) 3324-7739
E-mail: saruhashiecia@gmail.com
CEP: 86020-330



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

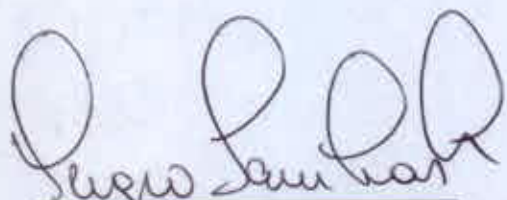
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

JA empresa Saruhashi e Cia Ltda inscrita no CNPJ n. 76.940.154/0001-25, por intermédio de seu representante, Sr. Sergio Wataru Saruhashi portador da Carteira de Identidade nº. 1.305.754-0 SSP-PR CPF nº. 330.290.919-53 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
sim () não.

76.940.154/0001-25
SARUHASHI & CIA LTDA.
RUA SERGIPE, 1095
CENTRO - CEP 86020-330
LONDRINA-PR

Londrina, em 21 de Março de 2015.


Sergio Wataru Saruhashi - Procurador
RG: 1.305.754-0 SSP-PR
CPF: 330.290.919-53

76.940.154/0001-25
SARUHASHI & CIA LTDA.
RUA SERGIPE, 1095
CENTRO - CEP 86020-330
LONDRINA-PR

Saruhashi e Cia Ltda.
CNPJ: 76.940.154/0001-25 IE: 601.10986-71
Rua Sergipe, 1095 - Centro - Londrina - PR
Fone: (43) 3323-3197 Fax: (43) 3324-7739
E-mail: saruhashiecia@gmail.com
CEP: 86020-330



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR**

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2015

A Saruhashi e Cia Ltda., inscrita no CNPJ/MF n° 76.940.154/0001-25, por intermédio do seu representante abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 12/2015 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Londrina, 21 de Março de 2015.

Sergio Wataru Saruhashi - Procurador
RG: 1.305.754-0 SSP-PR
CPF: 330.290.919-53

76.940.154/0001-25
SARUHASHI & CIA LTDA.
RUA SERGIPE, 1095
CENTRO - CEP 86020-330
LONDRINA-PR

76.940.154/0001-25
SARUHASHI & CIA LTDA.
RUA SERGIPE, 1095
CENTRO - CEP 86020-330
LONDRINA-PR

Saruhashi e Cia Ltda.
CNPJ: 76.940.154/0001-25 IE: 601.10986-71
Rua Sergipe, 1095 - Centro - Londrina - PR
Fone: (43) 3323-3197 Fax: (43) 3324-7739
E-mail: saruhashiecia@gmail.com
CEP: 86020-330



MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A Saruhashi e Cia Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº. 76.940.154/0001-25, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 12/2015 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

76.940.154/0001-25
SARUHASHI & CIA LTDA.
RUA SERGIPE, 1095
CENTRO - CEP 86020-330
LONDRINA-PR

Sérgio Wataru Saruhashi - Procurador
RG: 1.305.754-0 SSP-PR
CPF: 330.290.919-53

Londrina, 21 de Março de 2015.

76.940.154/0001-25
SARUHASHI & CIA LTDA.
RUA SERGIPE, 1095
CENTRO - CEP 86020-330
LONDRINA-PR

76.940.154/0001-25
SARUHASHI & CIA LTDA.
RUA SERGIPE, 1095
CENTRO - CEP 86020-330
LONDRINA-PR

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 01/04/2015, às 14:35:19, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 12 destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO, DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10704 SARUHASHI CIA LTDA - EPP

CNPJ: 76.940.154/0001-25

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10704	SARUHASHI CIA LTDA - EPP	Sim		5.980,9500

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
311138715	<u>PANO DE PRATO LISO</u>	150,000
311138716	<u>PANO DE PRATO PARA BORDAR</u>	100,000
311138717	<u>SACO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO</u>	250,000
311138718	<u>TOALHAS DE BOCA PARA BORDAR - CORES VARIADAS</u>	250,000
311138719	<u>TOALHAS DE ROSTO PARA BORDAR - CORES VARIADAS</u>	100,000
311138720	<u>TOALHAS DE BANHO PARA BORDAR - CORES VARIADAS</u>	100,000
311138721	<u>PELÍCULA MÁGICA PARA PATCHWORK</u>	50,000
311138722	<u>TECIDO PARA PATCHWORK - TRICOLINE 100% ALGODÃO (Estampados vermelho, floral, preto, verde, azul, bolinha, cores variadas, desenhos, tecido liso, preto, branco, bege).</u>	80,000
311138723	<u>TECIDO PARA FRALDA BRANCA</u>	30,000
311138724	<u>TECIDO PIQUET BRANCO</u>	20,000
311138725	<u>TECIDO ALGODAO CRU</u>	20,000
311138726	<u>TECIDO LONITA</u>	20,000
311138727	<u>TECIDO - JUTA</u>	10,000
311138728	<u>TECIDO XADREZ PARA BORDAR</u>	15,000
311138729	<u>TECIDO ETAMINE BRANCO - 100% ALGODAO</u>	30,000
311138730	<u>TECIDO VAGONITE BRANCO - 100% ALGODAO</u>	10,000
311138731	<u>TECIDO FELTRO COR (BRANCO, PRETO, ROSA, AZUL, VERDE, VERMELHO, BEGE, AMARELO, LARANJA, MARROM) SENDO 5 M DE CADA COR.</u>	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARUHASHI CIA LTDA - EPP	5.980,9500	

O licitante SARUHASHI CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SARUHASHI CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5.980,9500 (cinco mil novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10704	SARUHASHI CIA LTDA - EPP	Sim		1.059,8800

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Código	Descrição do Material	
311138732	<u>AGULHA PARA PONTO RUSSO Nº 12</u>	
311138733	<u>AGULHA PAR APONTO RUSSO Nº 20</u>	10,000
311138734	<u>AGULHA DE MAQUINA Nº 11</u>	10,000
311138735	<u>AGULHA DE MAQUINA Nº 14</u>	20,000
311138736	<u>AGULHA PARA COSTURAR LÃ</u>	10,000
311138737	<u>AGULHA DE CROCHE Nº 3 MM</u>	10,000
311138738	<u>AGULHA DE CROCHE Nº 3.5 MM</u>	10,000
311138739	<u>AGULHA DE CROCHE Nº 4 MM</u>	10,000
311138740	<u>AGULHA DE CROCHE Nº 1.75 MM</u>	10,000
311138741	<u>AGULHA DE CROCHE Nº 5 MM</u>	10,000
311138742	<u>AGULHA DE CROCHE Nº 2.5 MM</u>	10,000
311138743	<u>AGULHA DE TRICO Nº 2</u>	5,000
311138744	<u>AGULHA DE TRICO Nº 3</u>	3,000
311138745	<u>AGULHA DE TRICO Nº 4</u>	3,000
311138746	<u>AGULHA DE TRICO Nº 8</u>	3,000
311138747	<u>AGULHA PARA COSTURA</u>	20,000
311138748	<u>BARBANTE COR CRU Nº 6</u>	5,000
311138749	<u>BARBANTE COR VERDE Nº 6</u>	5,000
311138750	<u>BARBANTE COR VERMELHA Nº 6</u>	5,000
311138751	<u>BARBANTE COR PINK Nº 6</u>	5,000
311138752	<u>BARBANTE COR LARANJA Nº 6</u>	5,000
311138753	<u>LINHA PARA COSTURA (CONE) BRANCA</u>	10,000
311138754	<u>LINHA PARA COSTURA (CONE) PRETA</u>	5,000
311138755	<u>LINHA PARA COSTURA (CONE) VERMELHA</u>	5,000
311138756	<u>LINHA PARA COSTURA (CONE) AZUL/CLARO E ESCURO</u>	5,000
311138757	<u>LINHA PARA COSTURA (CONE) AMARELA</u>	5,000
311138758	<u>LINHA PARA COSTURA (CONE) MARROM</u>	5,000
311138759	<u>LINHA PARA COSTURA (CONE) VERDE/CLARO E ESCURO</u>	5,000
311138760	<u>LINHA PARA COSTURA (CONE) BEGE</u>	5,000
311138761	<u>LINHA PARA CROCHE ROSA UND. COM 1000 MT</u>	5,000
311138762	<u>LINHA PARA CROCHE BRANCA UND. COM 1000 MT</u>	5,000
311138763	<u>LINHA PRA CROCHE VERDE UND. COM 1000 MT</u>	5,000
311138764	<u>LINHA PARA CROCHE VERMELHA UND. COM 1000 MT</u>	5,000
311138765	<u>LINHA PARA CROCHE AZUL UND. COM 1000 MT</u>	5,000
311138766	<u>LINHA PARA CROCHE AMARELA UND. COM 1000 MT</u>	5,000
311138767	<u>LINHA PARA CROCHE PRETA UND. COM 1000 MT</u>	5,000
311138768	<u>LINHA PARA CROCHE MARROM UND. COM 1000 MT</u>	5,000
311138769	<u>LINHA PARA CROCHE CINZA UND. COM 1000 MT</u>	5,000
311138770	<u>LINHA PARA CROCHE MESCLADA DE VARIAS CORES UND. COM 1000 MT.</u>	5,000
311138771	<u>LINHA PARA PASSAR BICO AMARELA UND. COM 100 GRAMAS</u>	5,000
311138772	<u>LINHA PARA PASSAR BICO ROSA UND. COM 100 GRAMAS</u>	5,000
311138773	<u>LINHA PARA PASSAR BICO VERDE UND. COM 100 GRAMAS</u>	5,000
311138774	<u>LINHA PARA PASSAR BICO VERMELHA UND. COM 100 GRAMAS</u>	5,000
311138775	<u>LINHA PARA PASSAR BICO AZUL UND. COM 100 GRAMAS</u>	5,000
311138776	<u>LINHA PARA PASSAR BICO PRETA UND. COM 100 GRAMAS</u>	5,000
311138777	<u>LINHA PARA PASSAR BICO MARROM UND. COM 100 GRAMAS</u>	5,000
311138778	<u>LINHA PARA PASSAR BICO CINZA UND. COM 100 GRAMAS</u>	5,000
311138779	<u>LINHA PARA PASSAR BICO BRANCA UND. COM 100 GRAMAS</u>	5,000

Edital de Pregão Presencial N° 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARUHASHI CIA LTDA - EPP	1.059.8800	

O licitante SARUHASHI CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SARUHASHI CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1.059,8800 (um mil e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10704	SARUHASHI CIA LTDA - EPP	Sim		1.547.9900

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
311138780	<u>ROLO DE FITAS DE CETIM N° 00 CORES VARIADAS (VERDE CLARO E ESCURO, VERMELHA, AZUL CLARO E ESCURO, PRETA, BRANCA, PINK, AMARELA, ROSA BEBE, LARANJA, ROXO) UND. COM 10 METROS.</u>	12,000
311138781	<u>ROLO DE FITAS DE CETIM N° 01 CORES VARIADAS (VERDE CLARO E ESCURO, VERMELHA, AZUL CLARO E ESCURO, PRETA, BRANCA, PINK, AMARELA, ROSA BEBE, LARANJA, ROXO) UND. COM 10 METROS.</u>	12,000
311138782	<u>ROLO DE FITAS DE CETIM N° 02 CORES VARIADAS (VERDE CLARO E ESCURO, VERMELHA, AZUL CLARO E ESCURO, PRETA, BRANCA, PINK, AMARELA, ROSA BEBE, LARANJA, ROXO) UND. COM 10 METROS.</u>	12,000
311138783	<u>ROLO DE FITAS DE CETIM LARGA DE CORES VARIADAS N° 5 - UND. COM 10 METROS.</u>	10,000
311138784	<u>ROLO DE VIÉS NAS CORES VARIADAS E ESTAMPADAS DE 35 MM - UND. COM 20 METROS.</u>	15,000
311138785	<u>BORDADO INGLES COM 15 CM LARGURA - COR BRANCA (MODELOS DIFERENTES).</u>	100,000
311138786	<u>PASSA FITA BRANCA</u>	100,000
311138787	<u>RENDA ESTREITA COR (BRANCA, ROSA, AMARELA, AZUL E VERDE) ROLO COM 10 METROS.</u>	5,000
311138788	<u>ELASTICO N° 12 PACOTE COM 10 METROS</u>	5,000
311138789	<u>SIANINHA LARGA COR (VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, PRETA, BRANCA, MARRON, CINZA, LILAS MESCLADA) ROLO DE 50 METROS</u>	15,000
311138790	<u>SIANINHA ESTREITA COR (VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, PRETA, BRANCA, MARRON, CINZA, LILAS, MESCLADA) ROLO DE 50 METROS.</u>	15,000
311138791	<u>TNT - CORES A DECIDIR - ROLO DE 50 METROS</u>	5,000
311138792	<u>BOTOES SIMPLES E DECORATIVOS (FLORES, CORACAO, OBJETOS, ANIMAIS, ...) DIVERSOS MODELOS.</u>	1000,000
311138793	<u>PEROLA BRANCA PARA BORDAR</u>	0,500
311138794	<u>PEROLA BEGE PARA BORDAR</u>	0,500
311138795	<u>BASTIDOR COM EMENDA</u>	15,000
311138796	<u>FITA METRICA -</u>	10,000
311138797	<u>ABRIDOR DE CASA -</u>	10,000
311138798	<u>PLACA DE CORTE DE PATCHWORK TAMANHO 60X45 CM</u>	1,000
311138799	<u>CORTADOR CIRCULAR 40 MM</u>	1,000
311138800	<u>LAMINA CIRCULAR 45 MM</u>	10,000
311138801	<u>REVISTA PARA ARTESENATO</u>	10,000
311138802	<u>PLUMANTE SILICONADO PARA ENCHIMENTO</u>	10,000
311138803	<u>MANTA ACRILICA SILICONADA</u>	20,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARUHASHI CIA LTDA - EPP	1.547.9900	

O licitante SARUHASHI CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SARUHASHI CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1.547,9900 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei nº 520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10704	SARUHASHI CIA LTDA - EPP	Sim		781,7500

Código	Descrição do Material	Qtd Cotada
311138804	<u>PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0</u>	10,000
311138805	<u>PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 2</u>	10,000
311138806	<u>PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4</u>	10,000
311138807	<u>PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6</u>	10,000
311138808	<u>PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8</u>	10,000
311138809	<u>COLA PARA TECIDO UND. COM 250 GRAMAS</u>	10,000
311138810	<u>TINTA (BRANCA, AZUL, AMARELA, VERMELHO, VERDE, ROSA)</u> <u>Tinta para Tecido Expansível</u>	30,000
311138813	<u>TINTA DIMENSIONAL 3D - PARA TECIDO. CORES METALICAS COR (VERMELHO, VERDE, PRATA,</u> <u>DOURADO, AZUL)</u>	25,000
311138811	<u>TINTA PARA TECIDO ALTO RELEVO COM GLITER (VERMELHO, VERDE, PRETA, DOURADO, AZUL)</u>	25,000
311138812	<u>TINTA PARA TECIDO POTES COM 250 ML NAS CORES: CLAREADOR, BRANCA, AMARELO PELE, AZUL,</u> <u>MAR, SALMAO, AMARELO LÍMÃO, AZUL MARINHO, AMARELO OURO, VERMELHO VIVO, ROSA CHA, AZUL,</u> <u>CERULEO, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, VERDE PINHEIRO, OCRE OURO, SIENA</u> <u>NATURAL, SEPIA, CINZA LUNAR, PRETO.</u>	60,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SARUHASHI CIA LTDA - EPP	781,7500	

O licitante SARUHASHI CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SARUHASHI CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 781,7500 (setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Deu-se início a abertura do certame do pregão 12/2015, e foi informado pela pregoeira que somente uma empresa enviou através do correio a documentação envelopes A e B, para participação do certame. Sendo assim foi dado início a abertura do envelope de proposta de preços, e em seguida a abertura do envelope de habilitação, onde foi conferido pela pregoeira, estando tudo de acordo com o que foi solicitado no edital.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:36 horas do dia 1 de Abril de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes -  Pregoeiro

Robson da Silva Reis -  Equipe de Apoio

Flávio Miquel da Silva -  Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes -  Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2015 Licitação: 12/2015 - PR Fornecedor: 10704 - SARUHASHI CIA LTDA - EPP Data da Homologação:									
1	311138715	PANO DE PRATO LISO		UND	150,000	0,0000	1,8400	276,00	Venceu
2	311138716	PANO DE PRATP PARA BORDAR		UND	100,000	0,0000	2,8300	283,00	Venceu
3	311138717	SACO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO		UND	250,000	0,0000	1,1700	292,50	Venceu
4	311138718	TOALHAS DE BOCA PARA BORDAR - CORES VARIADAS		UND	250,000	0,0000	1,1500	287,50	Venceu
5	311138719	TOALHAS DE ROSTO PARA BORDAR - CORES VARIADAS		UND	100,000	0,0000	6,6500	665,00	Venceu
6	311138720	TOALHAS DE BANHO PARA BORDAR - CORES VARIADAS		UND	100,000	0,0000	15,6200	1.562,00	Venceu
7	311138721	PELICULA MAGICA PARA PATCHWORK		M	50,000	0,0000	4,3100	215,50	Venceu
8	311138722	TECIDO PARA PATCHWORK		M	60,000	0,0000	7,7400	464,40	Venceu
9	311138723	TECIDO PARA FRALDA BRANCA		M	30,000	0,0000	4,8500	145,50	Venceu
10	311138724	TECIDO PIQUET BRANCO		M	20,000	0,0000	17,4200	348,40	Venceu
11	311138725	TECIDO ALGODAO CRU		M	20,000	0,0000	11,2100	224,20	Venceu
12	311138726	TECIDO LONITA		M	20,000	0,0000	4,9900	99,60	Venceu
13	311138727	TECIDO - JUTA		M	10,000	0,0000	5,1400	51,40	Venceu
14	311138728	TECIDO XADREZ PARA BORDAR		M	15,000	0,0000	16,0500	240,75	Venceu
15	311138729	TECIDO ETAMINE BRANCO - 100% ALGODAO		M	30,000	0,0000	11,2100	336,30	Venceu
16	311138730	TECIDO VAGONITE BRANCO - 100% ALGODAO		M	10,000	0,0000	12,2400	122,40	Venceu
17	311138731	TECIDO FELTRO		M	50,000	0,0000	7,3300	366,50	Venceu
18	311138732	AGULHA PARA PONTO RUSSO Nº 12		UND	10,000	0,0000	9,1100	91,10	Venceu
19	311138733	AGULHA PAR APONTO RUSSO Nº 20		UND	10,000	0,0000	9,1100	91,10	Venceu
20	311138734	AGULHA DE MAQUINA Nº 11		UND	20,000	0,0000	0,0800	1,60	Venceu
21	311138735	AGULHA DE MAQUINA Nº 14		UND	10,000	0,0000	0,0800	0,80	Venceu
22	311138736	AGULHA PARA COSTURAR LÁ		UND	10,000	0,0000	0,1800	1,80	Venceu
23	311138737	AGULHA DE CROCHE Nº 3 MM		UND	10,000	0,0000	0,8900	8,90	Venceu
24	311138738	AGULHA DE CROCHE Nº 3,5 MM		UND	10,000	0,0000	0,8900	8,90	Venceu
25	311138739	AGULHA DE CROCHE Nº 4 MM		UND	10,000	0,0000	0,8900	8,90	Venceu
26	311138740	AGULHA DE CROCHE Nº 1,75 MM		UND	10,000	0,0000	0,8200	8,20	Venceu
27	311138741	AGULHA DE CROCHE Nº 5 MM		UND	10,000	0,0000	0,8900	8,90	Venceu
28	311138742	AGULHA DE CROCHE Nº 2,5 MM		UND	10,000	0,0000	0,8900	8,90	Venceu
29	311138743	AGULHA DE TRICO Nº 2		UND	5,000	0,0000	1,8000	9,00	Venceu
30	311138744	AGULHA DE TRICO Nº 3		UND	3,000	0,0000	1,8000	5,40	Venceu
31	311138745	AGULHA DE TRICO Nº 4		UND	3,000	0,0000	1,5100	4,53	Venceu
32	311138746	AGULHA DE TRICO Nº 8		UND	3,000	0,0000	1,3500	4,05	Venceu
33	311138747	AGULHA PARA COSTURA		UND	20,000	0,0000	0,0800	1,60	Venceu
34	311138748	BARBANTE COR CRU Nº 6		UND	5,000	0,0000	5,1300	25,65	Venceu

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Colada	Desc(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 17/2015 Licitação: 12/2015 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 10704 - SARUHASHI CIA LTDA - EPP</p>									
35	311138749	BARBANTE COR VERDE Nº 6	UND	UND	5,000	0,0000	5,1300	25,65	Venceu
36	311138750	BARBANTE COR VERMELHA Nº 6	UND	UND	5,000	0,0000	5,1300	25,65	Venceu
37	311138751	BARBANTE COR PINK Nº 6	UND	UND	5,000	0,0000	5,1300	25,65	Venceu
38	311138752	BARBANTE COR LARANJA Nº 6	UND	UND	5,000	0,0000	5,1300	25,65	Venceu
39	311138753	LINHA PARA COSTURA (CONE) BRANCA	UND	UND	10,000	0,0000	1,7600	17,60	Venceu
40	311138754	LINHA PARA COSTURA (CONE) PRETA	UND	UND	5,000	0,0000	1,7500	8,80	Venceu
41	311138755	LINHA PARA COSTURA (CONE) VERMELHA	UND	UND	5,000	0,0000	1,7500	8,80	Venceu
42	311138756	LINHA PARA COSTURA (CONE) AZUL/CLARO E ESCURO	UND	UND	5,000	0,0000	1,7600	8,80	Venceu
43	311138757	LINHA PARA COSTURA (CONE) AMARELA	UND	UND	5,000	0,0000	1,7500	8,80	Venceu
44	311138758	LINHA PARA COSTURA (CONE) MARROM	UND	UND	5,000	0,0000	1,7600	8,80	Venceu
45	311138759	LINHA PARA COSTURA (CONE) VERDE/CLARO E ESCURO	UND	UND	5,000	0,0000	1,7600	8,80	Venceu
46	311138760	LINHA PARA COSTURA (CONE) BEGE	UND	UND	5,000	0,0000	1,7600	8,80	Venceu
47	311138761	LINHA PARA CROCHE ROSA	UND	UND	5,000	0,0000	7,6800	38,40	Venceu
48	311138762	LINHA PARA CROCHE BRANCA	UND	UND	5,000	0,0000	7,6800	38,40	Venceu
49	311138763	LINHA PRA CROCHE VERDE	UND	UND	5,000	0,0000	7,6800	38,40	Venceu
50	311138764	LINHA PARA CROCHE VERMELHA	UND	UND	5,000	0,0000	7,6800	38,40	Venceu
51	311138765	LINHA PARA CROCHE AZUL	UND	UND	5,000	0,0000	7,6800	38,40	Venceu
52	311138766	LINHA PARA CROCHE AMARELA	UND	UND	5,000	0,0000	7,6800	38,40	Venceu
53	311138767	LINHA PARA CROCHE PRETA	UND	UND	5,000	0,0000	7,6800	38,40	Venceu
54	311138768	LINHA PARA CROCHE MARROM	UND	UND	5,000	0,0000	7,6800	38,40	Venceu
55	311138769	LINHA PARA CROCHE CINZA	UND	UND	5,000	0,0000	7,6800	38,40	Venceu
56	311138770	LINHA PARA CROCHE MESCLADA	UND	UND	5,000	0,0000	7,6800	38,40	Venceu
57	311138771	LINHA PARA PASSAR BICO AMARELA	UND	UND	5,000	0,0000	7,6800	38,40	Venceu
58	311138772	LINHA PARA PASSAR BICO ROSA	UND	UND	5,000	0,0000	4,5500	22,75	Venceu
59	311138773	LINHA PARA PASSAR BICO VERDE	UND	UND	5,000	0,0000	4,5500	22,75	Venceu
60	311138774	LINHA PARA PASSAR BICO VERMELHA	UND	UND	5,000	0,0000	4,5500	22,75	Venceu
61	311138775	LINHA PARA PASSAR BICO AZUL	UND	UND	5,000	0,0000	4,5500	22,75	Venceu
62	311138776	LINHA PARA PASSAR BICO PRETA	UND	UND	5,000	0,0000	4,5500	22,75	Venceu
63	311138777	LINHA PARA PASSAR BICO MARROM	UND	UND	5,000	0,0000	4,5500	22,75	Venceu
64	311138778	LINHA PARA PASSAR BICO CINZA	UND	UND	5,000	0,0000	4,5500	22,75	Venceu
65	311138779	LINHA PARA PASSAR BICO BRANCA	UND	UND	5,000	0,0000	4,5500	22,75	Venceu
66	311138780	ROLO DE FITAS DE CETIM	UND	UND	12,000	0,0000	1,4900	17,88	Venceu
67	311138781	ROLO DE FITAS DE CETIM Nº 01	UND	UND	12,000	0,0000	1,5300	18,36	Venceu
68	311138782	ROLO DE FITAS DE CETIM Nº 02	UND	UND	12,000	0,0000	1,9000	22,80	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 17/2015 Licitação: 12/2015 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 10704 - SARUHASHI CIA LTDA - EPP</p>									
69	311138783	ROLO DE FITAS DE CETIM LARGA DE CORES VARIADAS Nº 5		UND	10,000	0,0000	3,1700	31,70	Venceu
70	311138784	ROLO DE VIES NAS CORES VARIADAS E ESTAMPADAS DE 35 MM		UND	15,000	0,0000	3,4800	52,20	Venceu
71	311138785	BORDADO INGLES COM 15 CM LARGURA		M	100,000	0,0000	1,9700	197,00	Venceu
72	311138786	PASSA FITA BRANCA		M	100,000	0,0000	0,5800	58,00	Venceu
73	311138787	RENDA ESTREITA		UND	5,000	0,0000	4,7000	23,50	Venceu
74	311138788	ELASTICO Nº 12		UND	5,000	0,0000	4,4400	22,20	Venceu
75	311138789	SIANINHA LARGA		UND	15,000	0,0000	6,3700	95,55	Venceu
76	311138790	SIANINHA ESTREITA		UND	15,000	0,0000	2,6300	39,45	Venceu
77	311138791	TNT - CORES A DECIDIR		UND	5,000	0,0000	46,5800	232,90	Venceu
78	311138792	BOTOES SIMPLES E DECORATIVOS		UND	1,000,000	0,0000	0,2000	200,00	Venceu
79	311138793	PEROLA BRANCA PARA BORDAR		KG	0,500	0,0000	27,0000	13,50	Venceu
80	311138794	PEROLA BEGE PARA BORDAR		KG	0,500	0,0000	27,0000	13,50	Venceu
81	311138795	BASTIDOR COM EMENDA		UND	15,000	0,0000	15,7500	236,25	Venceu
82	311138796	FITA METRICA -		UND	10,000	0,0000	0,9900	9,90	Venceu
83	311138797	ABRIDOR DE CASA -		UND	10,000	0,0000	1,1600	11,60	Venceu
84	311138798	PLACA DE CORTE DE PATCHWORK TAMANHO 60X45 CM		UND	1,000	0,0000	19,6000	19,60	Venceu
85	311138799	CORTADOR CIRCULAR 40 MM		UND	1,000	0,0000	23,9000	23,90	Venceu
86	311138800	LAMINA CIRCULAR 45 MM		UND	10,000	0,0000	9,2200	92,20	Venceu
87	311138801	REVISTA PARA ARTESENATO		UND	10,000	0,0000	4,8500	48,50	Venceu
88	311138802	PLUMANTE SILICONADO PARA ENCHIMENTO		KG	10,000	0,0000	2,2500	22,50	Venceu
89	311138803	MANTA ACRILICA SILICONADA		M	20,000	0,0000	2,2500	45,00	Venceu
90	311138804	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0		UND	10,000	0,0000	0,9200	9,20	Venceu
91	311138805	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 2		UND	10,000	0,0000	0,9500	9,50	Venceu
92	311138806	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4		UND	10,000	0,0000	1,1200	11,20	Venceu
93	311138807	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6		UND	10,000	0,0000	1,2200	12,20	Venceu
94	311138808	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8		UND	10,000	0,0000	1,3500	13,50	Venceu
95	311138809	COLA PARA TECIDO UND. COM 250 GRAMAS		UND	10,000	0,0000	6,3200	63,20	Venceu
96	311138810	TINTA PARA TECIDO EXPANSIVEL		UND	30,000	0,0000	2,0100	60,30	Venceu
97	311138813	TINTA DIMENSIONAL 3D		UND	25,000	0,0000	2,1300	53,25	Venceu
98	311138811	TINTA PARA TECIDO ALTO RELEVO COM GLITER		UND	25,000	0,0000	3,5400	88,50	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 17/2015 Licitação: 12/2015 - PR Data da Homologação:

Fornecedor: 10704 - SARUHASHI CIA LTDA - EPP

99 311138512 TINTA PARA TECIDO POTES COM 250 ML

UND 60,000 0,0000 7,6800 460,80 Venceu

Total do Fornecedor -----> 3.178.000 9.370,57

Siqueira Campos, 1 de Abril de 2015.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 057/2015.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015, que teve como objeto a o registro de preço para aquisição de materiais para oficinas de artesanato.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas ganhadoras do certame.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a conseqüente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais podendo falar em atuação do Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

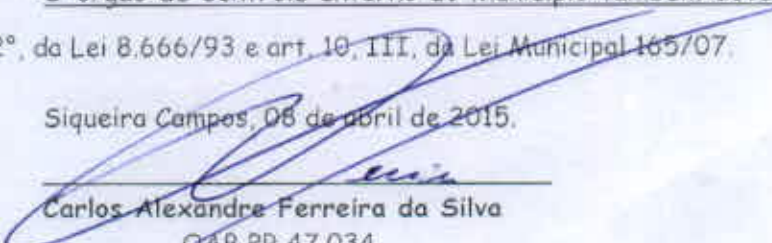
Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento e aos documentos anexados ao feito, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 012/2015, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 06 de abril de 2015.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 040/15

PROCESSO Nº 017

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família requer registros de preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 132 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 19/2015
Processo de Licitação: 17/2015
Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2015
b) Licitação Nr.: 12/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/04/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO, DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

				(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 010704 - SARUHASHI CIA LTDA - EPP	17	0,0000	5.980,95
Lote: 2	- 010704 - SARUHASHI CIA LTDA - EPP	48	0,0000	1.059,88
Lote: 3	- 010704 - SARUHASHI CIA LTDA - EPP	24	0,0000	1.547,99
Lote: 4	- 010704 - SARUHASHI CIA LTDA - EPP	10	0,0000	781,75
Total por Fornecedor:		99		9.370,57
Total:		99		9.370,57

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2015 - PR

Processo Administrativo: 19/2015
Processo de Licitação: 17/2015
Data do Processo: 05/03/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (393), 2.961.3.3.90.30.00.00.00.00 (453)



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 031/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA SARUHASHI CIA LTDA - EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa SARUHASHI CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.940.154/0001-25, com sede a Rua Sergipe, nº 1095, Bairro Centro, na cidade de Londrina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor SERGIO WATARU SARUHASHI, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 12/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 12/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 9.370,57 (nove mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), referentes aos LOTES 1(um), 2(dois), 3(três) e 4(quatro) conforme a Ata de Julgamento de Propostas.

Estes valores não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(393) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

(453) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1760 – Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



dentro das normas do objeto;

- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- f) Os responsáveis pelos recebimentos dos materiais devolverão as que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais licitados, bem como sua entrega
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.5 do edital de 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de acordo com a emissão das notas fiscais em razão das solicitações realizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se estiverem em desacordo com o contrato.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores registrados são irrecorribéis pelo período de vigência do Contrato de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado das entregas dos materiais/equipamentos;
- d) A paralisação das entregas sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução das entregas nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando

inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 09 de Abril de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

SARUHASHI CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5

ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
 Extrato de Contrato nº 030/2015 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 11/2015.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Carlos Roberto Egea Vargas Me.
OBJETO: Registro de preços de recarga e aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
VALOR TOTAL: R\$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil trezentos reais).
 Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
 Extrato de Contrato nº 031/2015 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 12/2015.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Sarahashi Cia Ltda EPP.
OBJETO: Registro de preços de materiais para oficinas de artesanato, desenvolvidas pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
VALOR TOTAL: R\$ 9.370,57 (nove mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).
 Siqueira Campos, 09 de abril de 2015.
Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
 Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 25/2015
OBJETO: Registro de preços de materiais esportivos que serão utilizados nos treinamentos desportivos das escolinhas de futebol, futsal e voleibol desenvolvidos pelo Departamento de Esporte e Lazer, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
PROTÓCOLO: até às 09h45min do dia 07/05/2015.
ABERTURA: 07 de maio de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1537, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218; EDITAL COMPLETO - WWW.SIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR
 Siqueira Campos, 15 de abril de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemos
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO CONVÊNIO - 390210
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - CNPJ: 16.99.8450/01-48
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ESTIVANTES TACHENSES - CNPJ: 07.186.1096/01-19
Objeto: Condição de ensino técnico na contratação dos serviços de transporte de estudantes universitários do Município de Joaquim Távora, que frequentam cursos universitários e outros cursos de ensino profissionalizantes na cidade de TACHENSE.
 Valor: R\$ 8.188,00 (oito mil e oitenta e oito reais).
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0061.1034/0113.029.33040 - 21000
DATA ASSINATURA: 19/04/2015
VALIDADE: 31/03/16

SUMULA DE LICENÇA SIMPLIFICADA
ANTONIO VICENTE ORGÂNIZAVES torna pública que repassa de LV, a Licença Simplificada Simplificada para UNIBOR, 3DS-FOUNDOR e DEMOLADORA DE CANTO no São São. Inscrição: 0600.0000.00000000.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JAPIRA ESTADO DO PARANÁ
 ERRATA
 Na Resolução Nº 01/2015 LEMAR - Resolução Nº 002/2015
 Japira, 15 de abril de 2015
 Conselho Apoiado Cidadão
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JAPIRA ESTADO DO PARANÁ
 ERRATA
 Na Resolução Nº 01/2015 LEMAR - Resolução Nº 002/2015
 Japira, 15 de abril de 2015
 Conselho Apoiado Cidadão
 Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 969/15
 O Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA
 Artigo 1º - A Comissão Municipal de Saúde e o Fórum Municipal de Deliberação de Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 14/2004.
 Artigo 2º - Confirma decisão do Conselho de Saúde do Município para o dia 19 (dezanove) de Junho de 2015 das 10:00 às 18:00h.
 Artigo 3º - O termo de referência da Licitação será: SAÚDE PÚBLICA: QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS
 Artigo 4º - A Comissão de Saúde, será realizada no CARI (Centro de Referência de Assistência Social).
 Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento do Conselho são expedidas ao Fórum de Deliberação de Política de Saúde e publicadas pelo Termo Municipal de Saúde.
 Artigo 6º - Publicação no Diário Oficial, conforme.
 São José da Boa Vista, 09 de abril de 2015.
PEDRO SERGIO APONTE
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 LICITAÇÃO PÚBLICA-PME
 O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná e a Secretária Municipal de Educação convocam os interessados interessados, dentro do prazo, para apresentarem proposta para participação em LICITAÇÃO PÚBLICA e realize no dia 23 de abril de 2015, às 09:00 horas no Centro Social, sob a Rua Prefeito Wilson Latta, s/n, com o objetivo de apresentar e licitar com a finalidade de apresentação de Documento Base do Plano Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 11.053 de 25 de junho de 2010, do Plano Nacional de Educação.
 Japira, 13 de abril de 2015.
WILSON RONALDO ROY DE OLIVEIRA SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL
FRÉDICA SANTOS SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
 ANO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/15 - REGISTRO DE PREÇOS
 O Município de São José da Boa Vista, torna pública que irá realizar no sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório para contratação Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens e serviços. O objetivo do presente edital é dar-se de 11/05/2015, a partir das 09:00h e a abertura dos envelopes será realizada no mesmo local, conforme o Edital. Mais informações poderão ser obtidas no Edital da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, pelo fone: (41) 3355-1212 ou através do e-mail: licitacao@prefeitura.com.br.
 São José da Boa Vista, 15 de abril de 2015.
WILYD MANUEL BARBOSA
 PREFEITO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 1.918/15 DE 16/04/2015
 O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, Concomitante a Lei Federal nº 2.142/04 que estabelece o Conselho Municipal de Saúde como órgão de deliberação de Política de Saúde, Concomitante a decisão do Conselho Municipal de Saúde de 22 de março de 2015.
DECRETA
 Art. 1º - Sua convocação a 1ª Comissão Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 27 de maio de 2015, às 14:00h, no Centro Social de Japira, sob a Rua Prefeito Wilson Latta, s/n, Centro.
 Art. 2º - A 1ª Comissão Municipal de Saúde terá como Tema: "Saúde Pública na Qualidade para o Aprender" e como Objetivo: "Direito do Povo Brasileiro".
 Art. 3º - A 1ª Comissão Municipal de Saúde será realizada sob a coordenação de da Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.
 Art. 4º - As normas de organização e funcionamento de 1ª Comissão Municipal de Saúde serão expedidas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Termo Municipal de Saúde.
 Art. 5º - As normas com a finalidade de 1ª Comissão Municipal de Saúde serão expedidas por meio de normas complementares do próprio Município.
 Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto nº 917/2015.
 Japira, 16 de abril de 2015.
WILSON RONALDO ROY DE OLIVEIRA SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATOS DE CONTRATOS
 REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 04/2015 - PM/JT
Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino, pelo valor de R\$ 200.000,00, sendo que os despesas de combustível, manutenção, licenciamento e seguro são exclusivas sob a responsabilidade do contratado.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA e VALERIA CRISTINA FERREIRAS (CPF/MF nº 011.588.829-7)
 Valor: R\$ 30.103,30 (trinta mil e trinta e três reais), referente ao item 11.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA e WILSON CESAR ANDRINI (CPF/MF nº 011.630.080-14)
 Valor: R\$ 01.114,00 (oitenta e sete mil e oitenta e quatro reais), referente ao item 1.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA e SILVANO SANCHES (CPF/MF nº 011.810.269-7)
 Valor: R\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinco reais), referente ao item 15.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA e LUIZ PAULO CORREA (CPF/MF nº 011.470.489-79)
 Valor: R\$ 15.188,00 (quinze mil e oitenta e oito reais), referente ao item 8.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA e WAGNOR APARECIDO MENDONÇA (CPF/MF nº 011.670.700/01-06)
 Valor: R\$ 68.271,00 (sessenta e oito mil e duzentos e setenta e um reais), referente ao item 9.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA e EDENILSON DOS SANTOS REVELINO & REVELINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 011.88.048.28/01-42
 Valor: R\$ 221.170,00 (duzentos e vinte e um mil e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente ao item 13, 14 e 17.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA e MARIO SERGIO DA COSTA (CPF/MF nº 011.754.549-04)
 Valor: R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente ao item 4.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA e EZEQUIEL APARECIDO MENDONÇA (CPF/MF nº 011.670.700/01-06)
 Valor: R\$ 12.237,50 (doze mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente ao item 5.
VALIDADE: 12 meses, a partir de sua assinatura.
FORO: São José da Boa Vista - Paraná.
 Joaquim Távora (PR), 15 de abril de 2015.
SELSON MANUEL REISER - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE